Despacho n.º 15598/2014

Terminado o período transitório estabelecido pela Diretiva 2003/49/CE, do Conselho, de 3 de junho, que estabelece um regime fiscal comum aplicável aos pagamentos de juros e *royalties* efetuados entre sociedades associadas de Estados-Membros diferentes, que autorizava Portugal a tributar a taxas reduzidas de imposto os juros e *royalties* devidos ou pagos por entidades residentes no território nacional, ou por estabelecimentos estáveis aí situados, a entidades associadas, sediadas em Estados-Membros da União Europeia, ou de estabelecimentos estáveis aí localizados, foi finalizada a transposição da referida Diretiva para a ordem jurídica interna, através da Lei n.º 55/2013, de 8 de agosto, tendo para o efeito sido alterados os artigos 14.º, 87.º, 96.º e 98.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (Código do IRC).

Adicionalmente, terminado o período transitório acima referido, tornou-se também aplicável o disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Acordo entre a Comunidade Europeia e a Confederação Suíça que prevê medidas equivalentes às previstas na Diretiva 2003/48/CE, do Conselho, relativa à tributação dos rendimentos da poupança sob a forma de juros, tendo sido para o efeito alterados os artigos 14.º, 96.º e 98.º do Código do IRC através da mesma Lei n.º 55/2013, de 8 de agosto.

Assim, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 96.º, da alínea *b*) do n.º 2 e dos n.os 7 e 11 do artigo 98.º do Código do IRC, determino o seguinte:

1 — São aprovados os novos modelos de formulários para efeitos de isenção ou redução de retenção na fonte de imposto e de reembolso parcial ou total de imposto retido na fonte, relativamente a pagamentos de juros e ou *royalties* efetuados a sociedades associadas de diferentes Estados-Membros da União Europeia e da Confederação Suíça, ao abrigo dos n.os 12 e 16 do artigo 14.º e dos artigos 96.º e 98.º do Código do IRC, bem como da Diretiva 2003/49/CE, do Conselho, de 3 de junho e do Acordo entre a Comunidade Europeia e a Confederação Suíça que prevê medidas equivalentes às previstas na Diretiva 2003/48/CE do Conselho, que se reproduzem em anexo — modelo n.º 01-DJR e modelo n.º 02-DJR;

2 — Os formulários modelos n.os 01-DJR e 02-DJR entram em vigor no dia seguinte ao da publicação do presente despacho.

15 de dezembro de 2014. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais (por delegação de S. Ex.ª a MEF, Desp. 9783/2013, DR, 2.ª série, n.º 142, de 25.07.2013), *Paulo de Faria Lince Núncio*.

REPÚBLICA PORTUGUESA
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

AT – Autoridade Tributária e Aduaneira
DSRI - Direção de Serviços de Relações Internacionais
Av.ª Eng.º Duarte Pacheco, 28 - 4º 1099 - 013 Lisboa PORTUGAL
Tel: 351.21.3834200 Fax: 351.21.3834414 E-mail: dsri@at.gov.pt

MOD. 01-DJR

PEDIDO DE REDUÇÃO OU DISPENSA DE RETENÇÃO NA FONTE DE IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS COLETIVAS (IRC), EFETUADO AO ABRIGO DO N.ºS 12 E 16 DO ARTIGO 14.º E DOS ARTIGOS 96.º E 98.º DO CÓDIGO DO IRC, DA DIRETIVA N.º 2003/49/CE, DO CONSELHO, DE 3 DE JUNHO, RELATIVA A UM REGIME FISCAL COMUM APLICÁVEL AOS PAGAMENTOS DE JUROS E ROYALTIES EFETUADOS ENTRE SOCIEDADES ASSOCIADAS DE ESTADOS MEMBROS DIFERENTES (ADIANTE DESIGNADA DIRETIVA 2003/49/CE) E DO ACORDO ENTRE A COMUNIDADE EUROPEIA E A CONFEDERAÇÃO SUÍÇA, DE 26 DE OUTUBRO DE 2004, QUE PREVÊ MEDIDAS EQUIVALENTES ÀS PREVISTAS NA DIRETIVA 2003/48/CE (ADIANTE DESIGNADO ACORDO CE/CONFEDERAÇÃO SUÍÇA)

CLAIM FOR REDUCTION OR EXEMPTION OF THE CORPORATE INCOME TAX (IRC) WITHHOLDING, UNDER ARTICLES 14 (12 AND 16), 96 AND 98 OF THE CORPORATE INCOME TAX (IRC) CODE, THE COUNCIL DIRECTIVE 2003/49/EC OF 3 JUNE 2003 ON A COMMON SYSTEM OF TAXATION APPLICABLE TO INTEREST AND ROYALTY PAYMENTS MADE BETWEEN ASSOCIATED COMPANIES OF DIFFERENT MEMBER STATES (HEREINAFTER REFERRED TO AS COUNCIL DIRECTIVE 2003/49/EC) AND THE AGREEMENT BETWEEN THE EUROPEAN COMMUNITY AND THE SWISS CONFEDERATION PROVIDING FOR MEASURES EQUIVALENT TO THOSE LAID DOWN IN COUNCIL DIRECTIVE 2003/48/EC (HEREINAFTER REFERRED TO AS AGREEMENT EC/SWISS CONFEDERATION)

I IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO EFETIVO DOS RENDIMENTOS (SOCIEDADE OU ESTABELECIMENTO ESTÁVEL)
IDENTIFICATION OF THE BENEFICIAL OWNER OF THE INCOME (COMPANY OR PERMANENT ESTABLISHMENT)

DENOMINAÇÃO SOCIAL
FULL NAME OF THE COMPANY OR PERMANENT ESTABLISHMENT (PE)

DOMICÍLIO FISCAL (Rua, número e andar)
FULL ADDRESS FOR TAX PURPOSES (Street, number and floor)

CÓDIGO POSTAL *POSTAL CODE* — LOCALIDADE *CITY* — NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL (NIF) NO ESTADO DA RESIDÊNCIA OU DA SITUAÇÃO *TAX IDENTIFICATION NUMBER (TIN) IN THE STATE OF WHICH THE COMPANY IS A RESIDENT OR IN WHICH THE PE IS SITUATED*

ESTADO DE QUE A SOCIEDADE BENEFICIÁRIA É RESIDENTE OU EM QUE SE SITUA O ESTABELECIMENTO ESTÁVEL BENEFICIÁRIO DOS RENDIMENTOS
STATE OF WHICH THE COMPANY IS A RESIDENT OR IN WHICH THE PE IS SITUATED

CORREIO ELETRÓNICO: *E-MAIL:* — NIF PORTUGUÊS (ver instruções) *PORTUGUESE TIN (see instructions)*

II IDENTIFICAÇÃO DOS RENDIMENTOS
IDENTIFICATION OF INCOME

1 - JUROS *1 - INTEREST* ☐

NATUREZA DOS CRÉDITOS *NATURE OF THE DEBT-CLAIM*	DATA DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (AAAA/MM/DD) *DATE OF CONCLUSION OF THE AGREEMENT (YYYY/MM/DD)*

2 - *ROYALTIES* *2 - ROYALTIES* ☐

NATUREZA DAS *ROYALTIES* *NATURE OF THE ROYALTIES*	DATA DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (AAAA/MM/DD) *DATE OF CONCLUSION OF THE AGREEMENT (YYYY/MM/DD)*

III CERTIFICAÇÃO DAS AUTORIDADES FISCAIS COMPETENTES DO ESTADO DE QUE A SOCIEDADE BENEFICIÁRIA É RESIDENTE OU EM QUE SE SITUA O ESTABELECIMENTO ESTÁVEL BENEFICIÁRIO DOS RENDIMENTOS
CERTIFICATION BY THE COMPETENT TAX AUTHORITIES OF THE STATE OF WHICH THE COMPANY IS A RESIDENT OR IN WHICH THE PE IS SITUATED

CERTIFICA-SE QUE A ENTIDADE IDENTIFICADA NO QUADRO I:
(ASSINALAR O QUADRADO CORRESPONDENTE À SITUAÇÃO EFETIVA COM UM "X")
WE HEREBY CERTIFY THAT THE ENTITY IDENTIFIED IN BOX I:
(MARK WITH "X" WHERE APPLICABLE)

☐ E/FOI, NO(S) ANO(S) _____ A _____, UMA **SOCIEDADE** RESIDENTE EM _____ (NOME DO ESTADO) E QUE, AO ABRIGO DAS CONVENÇÕES DESTINADAS A EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO, NÃO É CONSIDERADA, PARA EFEITOS FISCAIS, COMO RESIDENTE NUM ESTADO TERCEIRO, E
- QUE ASSUME UMA DAS FORMAS JURÍDICAS ENUNCIADAS NA LISTA DO ANEXO À DIRETIVA N.º 2003/49/CE OU NO N.º 2 DO ARTIGO 15.º DO ACORDO CE/CONFEDERAÇÃO SUÍÇA E
- QUE ESTÁ SUJEITA A UM DOS IMPOSTOS SOBRE OS LUCROS ENUMERADOS NA SUBALÍNEA III) DA ALÍNEA A) DO ARTIGO 3.º DA DIRETIVA N.º 2003/49/CE OU NO N.º 2 DO ART.º 15.º DO ACORDO CE/CONFEDERAÇÃO SUÍÇA, SEM BENEFICIAR DE QUALQUER ISENÇÃO.

IS/WAS, IN THE YEAR(S) _____ TO _____ A ***COMPANY*** *RESIDENT IN _____ (NAME OF THE STATE) AND THAT, WITHIN THE MEANING OF THE CONVENTIONS FOR THE AVOIDANCE OF DOUBLE TAXATION, IS NOT CONSIDERED TO BE RESIDENT FOR TAX PURPOSES IN A THIRD STATE, AND*
- *TAKES ONE OF THE LEGAL FORMS LISTED IN THE ANNEX TO THE COUNCIL DIRECTIVE 2003/49/EC, OR IN ARTICLE 15 (2) OF THE AGREEMENT EC/SWISS CONFEDERATION, AND*
- *IS SUBJECT TO ONE OF THE TAXES ON PROFITS LISTED IN ARTICLE 3 (A) (III) OF THE COUNCIL DIRECTIVE 2003/49/EC OR ARTICLE 15 (2) OF THE AGREEMENT EC/SWISS CONFEDERATION, WITHOUT BEING EXEMPT;*

OU
OR

☐ E/FOI, NO(S) ANO(S) _____ A _____, UM **ESTABELECIMENTO ESTÁVEL SITUADO** EM _____ (NOME DO ESTADO) DE UMA SOCIEDADE DE OUTRO ESTADO MEMBRO OU DA CONFEDERAÇÃO SUÍÇA E
- QUE OS JUROS E ROYALTIES AUFERIDOS POR ESSE ESTABELECIMENTO ESTÁVEL CONSTITUEM RENDIMENTO TRIBUTÁVEL PARA EFEITOS DA DETERMINAÇÃO DO LUCRO QUE LHE FOR IMPUTÁVEL NESTE ESTADO.

IS/WAS, IN THE YEAR(S) _____ TO _____ A ***PERMANENT ESTABLISHMENT*** *SITUATED IN _____ (NAME OF THE STATE) OF A COMPANY SITUATED IN ANOTHER EU MEMBER STATE OR IN THE SWISS CONFEDERATION AND*
- *THAT THE INTEREST AND ROYALTIES RECEIVED BY THAT PERMANENT ESTABLISHMENT REPRESENT TAXABLE INCOME FOR THE PURPOSES OF DETERMINING THE PROFITS ATTRIBUTABLE TO IT IN THIS STATE.*

LOCAL *CITY* — DATA (AAAA/MM/DD) *DATE (YYYY/MM/DD)* _____/_____/_____ — ASSINATURA E SELO OFICIAL *SIGNATURE AND OFFICIAL STAMP*

ENTIDADE CERTIFICADORA *CERTIFYING ENTITY*

EXEMPLAR DESTINADO ÀS AUTORIDADES FISCAIS COMPETENTES DO ESTADO DE QUE A SOCIEDADE BENEFICIÁRIA É RESIDENTE OU EM QUE SE SITUA O ESTABELECIMENTO ESTÁVEL BENEFICIÁRIO DOS RENDIMENTOS
COPY FOR THE COMPETENT TAX AUTHORITIES OF THE STATE OF WHICH THE COMPANY IS A RESIDENT, OR IN WHICH THE PERMANENT ESTABLISHMENT IS SITUATED 2

REPÚBLICA PORTUGUESA
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

AT – Autoridade Tributária e Aduaneira
DSRI - Direção de Serviços de Relações Internacionais
Av.ª Eng.º Duarte Pacheco, 28 - 4º 1099 - 013 Lisboa PORTUGAL
Tel: 351.21.3834200 Fax: 351.21.3834414 E-mail: dsri@at.gov.pt

MOD. 01-DJR

PEDIDO DE REDUÇÃO OU DISPENSA DE RETENÇÃO NA FONTE DE IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS COLETIVAS (IRC), EFETUADO AO ABRIGO DO N.ºS 12 E 16 DO ARTIGO 14.º E DOS ARTIGOS 96.º E 98.º DO CÓDIGO DO IRC, DA DIRETIVA N.º 2003/49/CE, DO CONSELHO, DE 3 DE JUNHO, RELATIVA A UM REGIME FISCAL COMUM APLICÁVEL AOS PAGAMENTOS DE JUROS E ROYALTIES EFETUADOS ENTRE SOCIEDADES ASSOCIADAS DE ESTADOS MEMBROS DIFERENTES (ADIANTE DESIGNADA DIRETIVA 2003/49/CE) E DO ACORDO ENTRE A COMUNIDADE EUROPEIA E A CONFEDERAÇÃO SUÍÇA, DE 26 DE OUTUBRO DE 2004, QUE PREVÊ MEDIDAS EQUIVALENTES ÀS PREVISTAS NA DIRETIVA 2003/48/CE (ADIANTE DESIGNADO ACORDO CE/CONFEDERAÇÃO SUÍÇA)

CLAIM FOR REDUCTION OR EXEMPTION OF THE CORPORATE INCOME TAX (IRC) WITHHOLDING, UNDER ARTICLES 14 (12 AND 16), 96 AND 98 OF THE CORPORATE INCOME TAX (IRC) CODE, THE COUNCIL DIRECTIVE 2003/49/EC OF 3 JUNE 2003 ON A COMMON SYSTEM OF TAXATION APPLICABLE TO INTEREST AND ROYALTY PAYMENTS MADE BETWEEN ASSOCIATED COMPANIES OF DIFFERENT MEMBER STATES (HEREINAFTER REFERRED TO AS COUNCIL DIRECTIVE 2003/49/EC) AND THE AGREEMENT BETWEEN THE EUROPEAN COMMUNITY AND THE SWISS CONFEDERATION PROVIDING FOR MEASURES EQUIVALENT TO THOSE LAID DOWN IN COUNCIL DIRECTIVE 2003/48/EC (HEREINAFTER REFERRED TO AS AGREEMENT EC/SWISS CONFEDERATION)

I IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO EFETIVO DOS RENDIMENTOS (SOCIEDADE OU ESTABELECIMENTO ESTÁVEL)
IDENTIFICATION OF THE BENEFICIAL OWNER OF THE INCOME (COMPANY OR PERMANENT ESTABLISHMENT)

DENOMINAÇÃO SOCIAL
FULL NAME OF THE COMPANY OR PERMANENT ESTABLISHMENT (PE)

DOMICÍLIO FISCAL (Rua, número e andar)
FULL ADDRESS FOR TAX PURPOSES (Street, number and floor)

CÓDIGO POSTAL *POSTAL CODE* — LOCALIDADE *CITY* — NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL (NIF) NO ESTADO DA RESIDÊNCIA OU DA SITUAÇÃO *TAX IDENTIFICATION NUMBER (TIN) IN THE STATE OF WHICH THE COMPANY IS A RESIDENT OR IN WHICH THE PE IS SITUATED*

ESTADO DE QUE A SOCIEDADE BENEFICIÁRIA É RESIDENTE OU EM QUE SE SITUA O ESTABELECIMENTO ESTÁVEL BENEFICIÁRIO DOS RENDIMENTOS
STATE OF WHICH THE COMPANY IS A RESIDENT OR IN WHICH THE PE IS SITUATED

CORREIO ELETRÓNICO: *E-MAIL:* — NIF PORTUGUÊS (ver instruções) *PORTUGUESE TIN (see instructions)*

II IDENTIFICAÇÃO DOS RENDIMENTOS
IDENTIFICATION OF INCOME

1 - JUROS *1 - INTEREST* ☐

NATUREZA DOS CRÉDITOS *NATURE OF THE DEBT-CLAIM*	DATA DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (AAAA/MM/DD) *DATE OF CONCLUSION OF THE AGREEMENT (YYYY/MM/DD)*

2 - *ROYALTIES* *2 - ROYALTIES* ☐

NATUREZA DAS *ROYALTIES* *NATURE OF THE ROYALTIES*	DATA DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (AAAA/MM/DD) *DATE OF CONCLUSION OF THE AGREEMENT (YYYY/MM/DD)*

III CERTIFICAÇÃO DAS AUTORIDADES FISCAIS COMPETENTES DO ESTADO DE QUE A SOCIEDADE BENEFICIÁRIA É RESIDENTE OU EM QUE SE SITUA O ESTABELECIMENTO ESTÁVEL BENEFICIÁRIO DOS RENDIMENTOS
CERTIFICATION BY THE COMPETENT TAX AUTHORITIES OF THE STATE OF WHICH THE COMPANY IS A RESIDENT OR IN WHICH THE PE IS SITUATED

CERTIFICA-SE QUE A ENTIDADE IDENTIFICADA NO QUADRO I:
(ASSINALAR O QUADRADO CORRESPONDENTE À SITUAÇÃO EFETIVA COM UM "X")
WE HEREBY CERTIFY THAT THE ENTITY IDENTIFIED IN BOX I:
(MARK WITH "X" WHERE APPLICABLE)

☐ E/FOI, NO(S) ANO(S) _____ A _____, UMA **SOCIEDADE** RESIDENTE EM _____ (NOME DO ESTADO) E QUE, AO ABRIGO DAS CONVENÇÕES DESTINADAS A EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO, NÃO É CONSIDERADA, PARA EFEITOS FISCAIS, COMO RESIDENTE NUM ESTADO TERCEIRO, E
- QUE ASSUME UMA DAS FORMAS JURÍDICAS ENUNCIADAS NA LISTA DO ANEXO À DIRETIVA N.º 2003/49/CE OU NO N.º 2 DO ARTIGO 15.º DO ACORDO CE/CONFEDERAÇÃO SUÍÇA E
- QUE ESTÁ SUJEITA A UM DOS IMPOSTOS SOBRE OS LUCROS ENUMERADOS NA SUBALÍNEA III) DA ALÍNEA A) DO ARTIGO 3.º DA DIRETIVA N.º 2003/49/CE OU NO N.º 2 DO ART.º 15.º DO ACORDO CE/CONFEDERAÇÃO SUÍÇA, SEM BENEFICIAR DE QUALQUER ISENÇÃO.

IS/WAS, IN THE YEAR(S) _____ TO _____ A ***COMPANY*** *RESIDENT IN _____ (NAME OF THE STATE) AND THAT, WITHIN THE MEANING OF THE CONVENTIONS FOR THE AVOIDANCE OF DOUBLE TAXATION, IS NOT CONSIDERED TO BE RESIDENT FOR TAX PURPOSES IN A THIRD STATE, AND*
- *TAKES ONE OF THE LEGAL FORMS LISTED IN THE ANNEX TO THE COUNCIL DIRECTIVE 2003/49/EC, OR IN ARTICLE 15 (2) OF THE AGREEMENT EC/SWISS CONFEDERATION, AND*
- *IS SUBJECT TO ONE OF THE TAXES ON PROFITS LISTED IN ARTICLE 3 (A) (III) OF THE COUNCIL DIRECTIVE 2003/49/EC OR ARTICLE 15 (2) OF THE AGREEMENT EC/SWISS CONFEDERATION, WITHOUT BEING EXEMPT;*

OU
OR

☐ E/FOI, NO(S) ANO(S) _____ A _____, UM **ESTABELECIMENTO ESTÁVEL SITUADO** EM _____ (NOME DO ESTADO) DE UMA SOCIEDADE DE OUTRO ESTADO MEMBRO OU DA CONFEDERAÇÃO SUÍÇA E
- QUE OS JUROS E ROYALTIES AUFERIDOS POR ESSE ESTABELECIMENTO ESTÁVEL CONSTITUEM RENDIMENTO TRIBUTÁVEL PARA EFEITOS DA DETERMINAÇÃO DO LUCRO QUE LHE FOR IMPUTÁVEL NESTE ESTADO.

IS/WAS, IN THE YEAR(S) _____ TO _____ A ***PERMANENT ESTABLISHMENT*** *SITUATED IN _____ (NAME OF THE STATE) OF A COMPANY SITUATED IN ANOTHER EU MEMBER STATE OR IN THE SWISS CONFEDERATION AND*
- *THAT THE INTEREST AND ROYALTIES RECEIVED BY THAT PERMANENT ESTABLISHMENT REPRESENT TAXABLE INCOME FOR THE PURPOSES OF DETERMINING THE PROFITS ATTRIBUTABLE TO IT IN THIS STATE.*

LOCAL *CITY* — DATA (AAAA/MM/DD) *DATE (YYYY/MM/DD)* _____/_____/_____ — ASSINATURA E SELO OFICIAL *SIGNATURE AND OFFICIAL STAMP*

ENTIDADE CERTIFICADORA *CERTIFYING ENTITY*

EXEMPLAR DESTINADO À ENTIDADE OBRIGADA A EFETUAR A RETENÇÃO NA FONTE DE IRC
COPY FOR THE ENTITY LIABLE TO WITHHOLD CORPORATE INCOME TAX (IRC) 1

REPÚBLICA PORTUGUESA
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

AT – Autoridade Tributária e Aduaneira
DSRI - Direção de Serviços de Relações Internacionais
Av.ª Eng.º Duarte Pacheco, 28 - 4º 1099 - 013 Lisboa PORTUGAL
Tel: 351.21.3834200 Fax: 351.21.3834414 E-mail: dsri@at.gov.pt

MOD. 01-DJR

PEDIDO DE REDUÇÃO OU DISPENSA DE RETENÇÃO NA FONTE DE IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS COLETIVAS (IRC), EFETUADO AO ABRIGO DO N.ºS 12 E 16 DO ARTIGO 14.º E DOS ARTIGOS 96.º E 98.º DO CÓDIGO DO IRC, DA DIRETIVA N.º 2003/49/CE, DO CONSELHO, DE 3 DE JUNHO, RELATIVA A UM REGIME FISCAL COMUM APLICÁVEL AOS PAGAMENTOS DE JUROS E ROYALTIES EFETUADOS ENTRE SOCIEDADES ASSOCIADAS DE ESTADOS MEMBROS DIFERENTES (ADIANTE DESIGNADA DIRETIVA 2003/49/CE) E DO ACORDO ENTRE A COMUNIDADE EUROPEIA E A CONFEDERAÇÃO SUÍÇA, DE 26 DE OUTUBRO DE 2004, QUE PREVÊ MEDIDAS EQUIVALENTES ÀS PREVISTAS NA DIRETIVA 2003/48/CE (ADIANTE DESIGNADO ACORDO CE/CONFEDERAÇÃO SUÍÇA)

CLAIM FOR REDUCTION OR EXEMPTION OF THE CORPORATE INCOME TAX (IRC) WITHHOLDING, UNDER ARTICLES 14 (12 AND 16), 96 AND 98 OF THE CORPORATE INCOME TAX (IRC) CODE, THE COUNCIL DIRECTIVE 2003/49/EC OF 3 JUNE 2003 ON A COMMON SYSTEM OF TAXATION APPLICABLE TO INTEREST AND ROYALTY PAYMENTS MADE BETWEEN ASSOCIATED COMPANIES OF DIFFERENT MEMBER STATES (HEREINAFTER REFERRED TO AS COUNCIL DIRECTIVE 2003/49/EC) AND THE AGREEMENT BETWEEN THE EUROPEAN COMMUNITY AND THE SWISS CONFEDERATION PROVIDING FOR MEASURES EQUIVALENT TO THOSE LAID DOWN IN COUNCIL DIRECTIVE 2003/48/EC (HEREINAFTER REFERRED TO AS AGREEMENT EC/SWISS CONFEDERATION)

I IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO EFETIVO DOS RENDIMENTOS (SOCIEDADE OU ESTABELECIMENTO ESTÁVEL)
IDENTIFICATION OF THE BENEFICIAL OWNER OF THE INCOME (COMPANY OR PERMANENT ESTABLISHMENT)

DENOMINAÇÃO SOCIAL
FULL NAME OF THE COMPANY OR PERMANENT ESTABLISHMENT (PE)

DOMICÍLIO FISCAL (Rua, número e andar)
FULL ADDRESS FOR TAX PURPOSES (Street, number and floor)

CÓDIGO POSTAL *POSTAL CODE* — LOCALIDADE *CITY* — NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL (NIF) NO ESTADO DA RESIDÊNCIA OU DA SITUAÇÃO *TAX IDENTIFICATION NUMBER (TIN) IN THE STATE OF WHICH THE COMPANY IS A RESIDENT OR IN WHICH THE PE IS SITUATED*

ESTADO DE QUE A SOCIEDADE BENEFICIÁRIA É RESIDENTE OU EM QUE SE SITUA O ESTABELECIMENTO ESTÁVEL BENEFICIÁRIO DOS RENDIMENTOS
STATE OF WHICH THE COMPANY IS A RESIDENT OR IN WHICH THE PE IS SITUATED

CORREIO ELETRÓNICO: *E-MAIL:* — NIF PORTUGUÊS (ver instruções) *PORTUGUESE TIN (see instructions)*

II IDENTIFICAÇÃO DOS RENDIMENTOS
IDENTIFICATION OF INCOME

1 - JUROS *1 - INTEREST* ☐

NATUREZA DOS CRÉDITOS *NATURE OF THE DEBT-CLAIM*	DATA DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (AAAA/MM/DD) *DATE OF CONCLUSION OF THE AGREEMENT (YYYY/MM/DD)*

2 - *ROYALTIES* *2 - ROYALTIES* ☐

NATUREZA DAS *ROYALTIES* *NATURE OF THE ROYALTIES*	DATA DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (AAAA/MM/DD) *DATE OF CONCLUSION OF THE AGREEMENT (YYYY/MM/DD)*

III CERTIFICAÇÃO DAS AUTORIDADES FISCAIS COMPETENTES DO ESTADO DE QUE A SOCIEDADE BENEFICIÁRIA É RESIDENTE OU EM QUE SE SITUA O ESTABELECIMENTO ESTÁVEL BENEFICIÁRIO DOS RENDIMENTOS
CERTIFICATION BY THE COMPETENT TAX AUTHORITIES OF THE STATE OF WHICH THE COMPANY IS A RESIDENT OR IN WHICH THE PE IS SITUATED

CERTIFICA-SE QUE A ENTIDADE IDENTIFICADA NO QUADRO I:
(ASSINALAR O QUADRADO CORRESPONDENTE À SITUAÇÃO EFETIVA COM UM "X")
WE HEREBY CERTIFY THAT THE ENTITY IDENTIFIED IN BOX I:
(MARK WITH "X" WHERE APPLICABLE)

☐ E/FOI, NO(S) ANO(S) _____ A _____, UMA **SOCIEDADE** RESIDENTE EM _____ (NOME DO ESTADO) E QUE, AO ABRIGO DAS CONVENÇÕES DESTINADAS A EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO, NÃO É CONSIDERADA, PARA EFEITOS FISCAIS, COMO RESIDENTE NUM ESTADO TERCEIRO, E
- QUE ASSUME UMA DAS FORMAS JURÍDICAS ENUNCIADAS NA LISTA DO ANEXO À DIRETIVA N.º 2003/49/CE OU NO N.º 2 DO ARTIGO 15.º DO ACORDO CE/CONFEDERAÇÃO SUÍÇA E
- QUE ESTÁ SUJEITA A UM DOS IMPOSTOS SOBRE OS LUCROS ENUMERADOS NA SUBALÍNEA III) DA ALÍNEA A) DO ARTIGO 3.º DA DIRETIVA N.º 2003/49/CE OU NO N.º 2 DO ART.º 15.º DO ACORDO CE/CONFEDERAÇÃO SUÍÇA, SEM BENEFICIAR DE QUALQUER ISENÇÃO.

IS/WAS, IN THE YEAR(S) _____ TO _____ A ***COMPANY*** *RESIDENT IN _____ (NAME OF THE STATE) AND THAT, WITHIN THE MEANING OF THE CONVENTIONS FOR THE AVOIDANCE OF DOUBLE TAXATION, IS NOT CONSIDERED TO BE RESIDENT FOR TAX PURPOSES IN A THIRD STATE, AND*
- *TAKES ONE OF THE LEGAL FORMS LISTED IN THE ANNEX TO THE COUNCIL DIRECTIVE 2003/49/EC, OR IN ARTICLE 15 (2) OF THE AGREEMENT EC/SWISS CONFEDERATION, AND*
- *IS SUBJECT TO ONE OF THE TAXES ON PROFITS LISTED IN ARTICLE 3 (A) (III) OF THE COUNCIL DIRECTIVE 2003/49/EC OR ARTICLE 15 (2) OF THE AGREEMENT EC/SWISS CONFEDERATION, WITHOUT BEING EXEMPT;*

OU
OR

☐ E/FOI, NO(S) ANO(S) _____ A _____, UM **ESTABELECIMENTO ESTÁVEL SITUADO** EM _____ (NOME DO ESTADO) DE UMA SOCIEDADE DE OUTRO ESTADO MEMBRO OU DA CONFEDERAÇÃO SUÍÇA E
- QUE OS JUROS E ROYALTIES AUFERIDOS POR ESSE ESTABELECIMENTO ESTÁVEL CONSTITUEM RENDIMENTO TRIBUTÁVEL PARA EFEITOS DA DETERMINAÇÃO DO LUCRO QUE LHE FOR IMPUTÁVEL NESTE ESTADO.

IS/WAS, IN THE YEAR(S) _____ TO _____ A ***PERMANENT ESTABLISHMENT*** *SITUATED IN _____ (NAME OF THE STATE) OF A COMPANY SITUATED IN ANOTHER EU MEMBER STATE OR IN THE SWISS CONFEDERATION AND*
- *THAT THE INTEREST AND ROYALTIES RECEIVED BY THAT PERMANENT ESTABLISHMENT REPRESENT TAXABLE INCOME FOR THE PURPOSES OF DETERMINING THE PROFITS ATTRIBUTABLE TO IT IN THIS STATE.*

LOCAL *CITY* — DATA (AAAA/MM/DD) *DATE (YYYY/MM/DD)* _____/_____/_____ — ASSINATURA E SELO OFICIAL *SIGNATURE AND OFFICIAL STAMP*

ENTIDADE CERTIFICADORA *CERTIFYING ENTITY*

EXEMPLAR DESTINADO AO BENEFICIÁRIO DOS RENDIMENTOS
COPY FOR THE BENEFICIARY OF THE INCOME 3

IV IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE QUE SE ENCONTRA OBRIGADA A EFETUAR A RETENÇÃO NA FONTE DE IRC
IDENTIFICATION OF THE ENTITY LIABLE TO WITHHOLD CORPORATE INCOME TAX

DENOMINAÇÃO SOCIAL
FULL NAME

DOMICÍLIO FISCAL (Rua, número e andar)
FULL ADDRESS FOR TAX PURPOSES (Street, number and floor)

CÓDIGO POSTAL *POSTAL CODE* | LOCALIDADE *CITY* | NIF *TIN*

V QUESTIONÁRIO (A RESPONDER PELO BENEFICIÁRIO EFETIVO DOS RENDIMENTOS)
QUESTIONNAIRE (TO BE ANSWERED BY THE BENEFICIAL OWNER OF THE INCOME)

1. No caso de o beneficiário efetivo dos rendimentos ser um estabelecimento estável situado num Estado membro da UE ou na Confederação Suíça:
1. If the beneficial owner of the income is a permanent establishment situated in an EU Member State or in the Swiss Confederation, please:

1.1. Identifique a sociedade de que é estabelecimento estável:
1.1. Identify the company of which it is a permanent establishment:

DENOMINAÇÃO SOCIAL
FULL NAME

DOMICÍLIO FISCAL (Rua, número e andar)
FULL ADDRESS FOR TAX PURPOSES (Street, number and floor)

NIF no Estado da residência
TIN in the State of residence

CÓDIGO POSTAL *POSTAL CODE* | LOCALIDADE *CITY*

ESTADO DE QUE A SOCIEDADE É RESIDENTE
STATE OF WHICH THE COMPANY IS A RESIDENT

Esta sociedade preenche todos os requisitos estipulados pela alínea a) do artigo 3.º da Diretiva n.º 2003/49/CE ou nos parágrafos 2, 3 e 4 do n.º 2 do artigo 15.º do Acordo CE/Confederação Suíça? Sim Yes ☐ Não No ☐
Does this company fulfil all the requirements laid out in Article 3 (a) of the Council Directive 2003/49/EC or in paragraphs 2, 3 e 4 of article 15 (2) of the Agreement EC/Swiss Confederation?

1.2. O crédito, direito ou utilização de informações de que resultam os rendimentos mencionados no Quadro II está efetivamente relacionado com a atividade desenvolvida por intermédio do estabelecimento estável identificado no Quadro I? Sim Yes ☐ Não No ☐
1.2. Is the debt-claim, right or use of information in respect of which the income payments mentioned in Box II arise effectively connected with the activity carried out through the permanent establishment identified in Box I?

2. A sociedade que é (ou cujo estabelecimento estável é) o beneficiário efetivo dos rendimentos deteve uma participação direta de, pelo menos, 25% no capital da entidade devedora dos rendimentos (ou da sociedade de outro Estado membro da UE ou da Confederação Suíça cujo estabelecimento estável é o devedor dos rendimentos), de modo ininterrupto durante os dois anos anteriores à data em que se verifica a obrigação de retenção na fonte? Sim Yes ☐ Não No ☐
2. Has the company which is the beneficial owner of the income (or whose permanent establishment is the beneficial owner of the income) held a direct participation of at least 25% in the capital of the entity paying the income (or in the company resident in another EU Member State or the Swiss Confederation whose permanent establishment is the payer of the income), for an uninterrupted period of at least two years prior to the date in which the tax withholding is due?

3. A entidade devedora dos rendimentos (ou a sociedade de outro Estado membro da UE ou da Confederação Suíça cujo estabelecimento estável é o devedor dos rendimentos) deteve uma participação direta de, pelo menos, 25% no capital da sociedade que é (ou cujo estabelecimento estável é) o beneficiário efetivo dos rendimentos, de modo ininterrupto durante os dois anos anteriores à data em que se verifica a obrigação de retenção na fonte? Sim Yes ☐ Não No ☐
3. Has the entity paying the income (or the company resident in another EU Member State or the Swiss Confederation whose permanent establishment is the payer of the income) held a direct participation of at least 25% in the capital of the company which is the beneficial owner of the income (or whose permanent establishment is the beneficial owner of the income), for an uninterrupted period of at least two years prior to the date in which the tax withholding is due?

4. Uma terceira sociedade, residente de um Estado membro da UE ou da Confederação Suíça, deteve de modo ininterrupto durante os dois anos anteriores à data em que se verifica a obrigação de retenção na fonte, uma participação direta de, pelo menos, 25% tanto no capital da sociedade que é (ou cujo estabelecimento estável é) o beneficiário efetivo dos rendimentos como no capital da entidade devedora dos rendimentos (ou da sociedade de outro Estado membro da União Europeia cujo estabelecimento estável é o devedor dos rendimentos)? Sim Yes ☐ Não No ☐
4. Has a third company, which is a resident of an EU Member State or the Swiss Confederation, held for an uninterrupted period of at least two years prior to the date in which the tax withholding is due a direct participation of at least 25% both in the capital of the company which is the beneficial owner of the income (or whose permanent establishment is the beneficial owner of the income) and in the capital of the entity paying the income (or of the company resident in another EU Member State whose permanent establishment is the payer of the income)?

5. No caso de ter respondido afirmativamente à questão 4, identifique a sociedade detentora das referidas participações:
5. If you answered yes to question 4, please identify the company holding the mentioned participations:

DENOMINAÇÃO SOCIAL
FULL NAME

DOMICÍLIO FISCAL (Rua, número e andar)
FULL ADDRESS FOR TAX PURPOSES (Street, number and floor)

NIF no Estado da residência
TIN in the State of residence

CÓDIGO POSTAL *POSTAL CODE* | LOCALIDADE *CITY*

ESTADO DE QUE A SOCIEDADE É RESIDENTE
STATE OF WHICH THE COMPANY IS A RESIDENT

Esta sociedade preenche todos os requisitos estipulados pela alínea a) do artigo 3.º da Diretiva n.º 2003/49/CE ou nos parágrafos 2, 3 e 4 do artigo 15.º do Acordo CE/Confederação Suíça? Sim Yes ☐ Não No ☐
Does this company fulfil all the requirements laid out in Article 3 (a) of the Council Directive 2003/49/EC or in paragraphs 2, 3 and 4 of article 15 of the Agreement EC/Swiss Confederation?

VI IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO EFETIVO DOS RENDIMENTOS
IDENTIFICATION OF THE LEGAL REPRESENTATIVE OF THE BENEFICIAL OWNER OF THE INCOME

NOME/DENOMINAÇÃO SOCIAL
NAME/BUSINESS NAME

Número de Identificação Fiscal (NIF)
Tax Identification Number (TIN)

VII DECLARAÇÃO DO BENEFICIÁRIO DOS RENDIMENTOS OU DO SEU REPRESENTANTE LEGAL
STATEMENT BY THE BENEFICIAL OWNER OF THE INCOME OR BY THE LEGAL REPRESENTATIVE

Declaro que a entidade identificada no Quadro I é o beneficiário efetivo dos juros ou *royalties* mencionados no presente formulário, auferindo esses rendimentos por conta própria e não na qualidade de intermediário, seja como representante, gestor fiduciário ou signatário autorizado de terceiros. Mais declaro que estes rendimentos não estão efetivamente conexos com qualquer estabelecimento estável situado em Portugal e que estão corretos todos os elementos indicados no presente formulário.
I hereby state that the entity identified in Box I is the beneficial owner of the interest or royalties mentioned in this form, receiving such income payments for its own benefit and not as an intermediary, such as an agent, trustee or authorized signatory, for some other person. I further state that such income is not effectively connected with any permanent establishment situated in Portugal and that the information included in this form is accurate.

Local
City

Data (AAAA/MM/DD)
Date (YYYY/MM/DD)
____/____/____

Signatário Autorizado:
Nome
Authorized signatory:
Name

Função:
Title/Position:

Assinatura:
Signature:

Form 01 - DJR (Claim for reduction or exemption of the Corporate Income Tax (IRC) under articles 14 (12 and 16), 96 and 98 of the Corporate Income Tax (IRC) Code, the Council Directive 2003/49/EC and the Agreement EC/Swiss Confederation)

INSTRUCTIONS FOR COMPLETION

PRELIMINARY OBSERVATIONS:

This form is intended to claim for reduction or exemption of the Corporate Income Tax (IRC) withholding in respect of interest and/ or royalty payments made between associated companies of different EU Member States and the Swiss Confederation, under articles 14 (12 and 16), 96 and 98 of the Corporate Income Tax (IRC) Code, the Council Directive 2003/49/EC and the Agreement EC/Swiss Confederation.

For the purposes of this form:
- the term "interest" means income from debt-claims of every kind, whether or not secured by mortgage and whether or not carrying a right to participate in the debtor's profits, and in particular, income from securities and income from bonds or debentures, including premiums and prizes attaching to such securities, bonds or debentures; penalty charges for late payment shall not be regarded as interest;
- the term "royalties" means payments of any kind received as a consideration for the use of, or the right to use, any copyright of literary, artistic or scientific work, including cinematograph films and software, any patent, trade mark, design or model, plan, secret formula or process, or for information concerning industrial, commercial or scientific experience; payments for the use of, or the right to use, industrial, commercial or scientific equipment shall be regarded as royalties.

Portugal was allowed an 8-year transitional period for the implementation of the above mentioned Directive. The tax rate applicable to interest and royalty payments, if the beneficial owner of such income is an associated company resident in another Member State or a permanent establishment of an associated company resident of a Member State which is situated in another Member State, is 10% from 1 July 2005 to 30 June 2009 and 5% from 1 July 2009 to 30 June 2013.
Even after that transitional period has expired it is still legally possible to obtain this form subsequently to the taxable event, in situations where the latter occurs until the end of that transitional period. The use of this form to apply a reduction on the withholding tax rate will apply exclusively to those situations.

This form has to be completed in triplicate by the beneficial owner of the interest and/or royalties derived in the Portuguese territory or by the legal representative in Portugal. After each copy is duly certified by the competent tax authority of the beneficial owners' State of residence, it must be sent to the entity indicated at the right bottom.
One of the copies has to be forwarded to the entity liable to withhold Corporate Income Tax (IRC) not later than the tax due date. This entity must keep such copy and present it to the Portuguese tax authorities only if requested for that purpose.
The claim for reduction or exemption of the Corporate Income Tax (IRC) withholding is only deemed to have been submitted when the form is entirely and accurately completed.

This form, duly certified, is valid for a maximum period of two years in respect of each interest or royalty payments agreement. If any of the conditions or requirements to benefit from the reduction of the Corporate Income Tax (IRC) withholding ceases to be met, the company or permanent establishment which receives the interest or royalty payments must immediately inform the paying entity or permanent establishment.

This form is available at the competent tax authorities of the State of residence or online at the webpage www.portaldasfinancas.gov.pt. In case it is downloaded from this webpage, the fourth page has to be printed out in triplicate and on the reverse side of the three first pages.

BOX I

This box is intended to identify the beneficial owner of the income, whether it is a company or a permanent establishment. The full name, as well as the full address for tax purposes must be completed and in capital letters when handwritten. The first Tax Identification Number (TIN) to enter refers to the one in the State of residence of the beneficial owner. The Portuguese TIN must also be indicated. In case it does not exist, it must be requested by the entity liable to withhold Corporate Income Tax (IRC). Indication of the email address is optional.

BOX II

This box is intended to identify the nature of the income that will be derived in Portugal and the date(s) of the conclusion of the agreements(s) which justifies/justify the payments.
One form per entity resident in Portugal liable to withhold Corporate Income Tax (IRC) must be forwarded. If there are not enough lines, please use the number of forms necessary.

BOX III

This box is restricted to the certification by the competent tax authorities of the State of which the beneficial owner is a resident (or in which is situated the permanent establishment which receives the income).

BOX IV

This box is intended to identify the payer of the income which is liable to withhold Corporate Income Tax (IRC).

BOX V

This questionnaire, which has to be answered by the beneficial owner of the income, is intended to confirm that all the conditions and requirements for the application of the Council Directive 2003/49/EC or the Agreement EC/Swiss Confederation are met. All questions must be answered, indicating with an "x" the box which corresponds to the actual situation and, if applicable, all other items must be completed.

BOX VI

This box is intended to identify the beneficial owner's legal representative in Portugal. Its completion is mandatory only in cases where the beneficial owner wants the legal representative to claim the reduction of the Corporate Income Tax (IRC) withholding.

BOX VII

The statement in this box must be signed by the beneficial owner of the income or by its legal representative in Portugal.

Form. mod. 01 - DJR (Pedido de redução ou dispensa de retenção na fonte de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), ao abrigo dos nºs. 12 e 16 do artigo 14.º e dos artigos 96.º e 98.º do Código do IRC, da Diretiva 2003/49/EC e do Acordo CE/Confederação Suíça)

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

OBSERVAÇÕES PRÉVIAS

O presente formulário destina-se a solicitar a redução ou dispensa de retenção na fonte de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), relativamente a pagamentos de juros e/ou *royalties* efetuados entre sociedades associadas de diferentes Estados membros da União Europeia (UE) e da Confederação Suíça, ao abrigo dos nºs. 12 e 16 do artigo 14.º e dos artigos 96.º e 98.º do Código do IRC, da Diretiva 2003/49/CE e do Acordo CE/Confederação Suíça.

Para efeitos do presente formulário:
- Entende-se por 'juros' os rendimentos de créditos de qualquer natureza, com ou sem garantia hipotecária e com direito ou não a participar nos lucros do devedor, e em particular os rendimentos de títulos e de obrigações que gozem ou não de garantia especial, incluindo os prémios associados a esses títulos e obrigações, com exceção das penalizações por mora no pagamento;
- Entende-se por *'royalties'* as remunerações de qualquer natureza recebidas em contrapartida da utilização, ou concessão do direito de utilização, de direitos de autor sobre obras literárias, artísticas ou científicas, incluindo filmes cinematográficos e suportes lógicos, patentes, marcas registadas, desenhos ou modelos, planos, fórmulas ou processos secretos, ou em contrapartida de informações relativas à experiência adquirida no domínio industrial, comercial ou científico e bem assim em contrapartida da utilização ou da concessão do direito de utilização de equipamento industrial, comercial ou científico.

A Portugal foi concedido um período transitório de aplicação da referida Diretiva de oito anos, sendo a taxa de imposto aplicável aos pagamentos de juros e *royalties*, cujo beneficiário efetivo seja uma sociedade associada de outro Estado membro ou um estabelecimento estável situado noutro Estado membro de uma sociedade associada de um Estado membro, de 10% entre 1 de julho de 2005 e 30 de junho de 2009 e de 5% entre 1 de julho de 2009 e 30 de junho de 2013.
Ainda que terminado aquele período transitório, mostra-se, ainda, legalmente possível a obtenção deste modelo posteriormente à ocorrência do facto tributário, para situações em que este ocorra até ao final daquele período transitório. O uso deste modelo para aplicação de redução de taxa de retenção de imposto aplicar-se-á, exclusivamente, a essas situações.

O presente formulário deve ser preenchido, em tríplicado, pelo beneficiário efetivo dos juros e/ou *royalties* obtidos em território português, ou pelo seu representante legal em Portugal, destinando-se cada um dos exemplares, depois de certificado pela autoridade fiscal competente do Estado da residência do beneficiário dos rendimentos, à entidade indicada na parte inferior direita das páginas que o compõem.

A entrega do formulário junto da entidade obrigada a efetuar a retenção na fonte de IRC deve verificar-se até ao termo do prazo estabelecido para a entrega do respetivo imposto. Esta entidade deve conservar o exemplar que lhe foi remetido, devendo apenas apresentá-lo quando solicitada para esse efeito.
O pedido de redução ou dispensa de retenção na fonte só se considera entregue quando o formulário estiver integral e corretamente preenchido.

Este formulário, devidamente certificado, é válido por um período máximo de dois anos, no que respeita a cada contrato relativo a pagamento de juros ou *royalties*, devendo a sociedade ou o estabelecimento estável beneficiários dos juros ou *royalties* informar imediatamente a entidade ou o estabelecimento estável considerado como devedor ou pagador quando deixarem de ser verificadas as condições ou preenchidos os requisitos que permitem a sua utilização.

Este formulário pode ser obtido junto das autoridades tributárias competentes do Estado da residência ou via internet, na página www.portaldasfinancas.gov.pt, devendo, neste último caso, a quarta página ser impressa em triplicado e no verso das três primeiras.

QUADRO I
Destina-se à identificação do beneficiário efetivo dos rendimentos, quer se trate de sociedade ou de estabelecimento estável. A denominação social, bem como o domicílio fiscal devem estar completos e, quando preenchidos manualmente, devem ser inscritos com letra maiúscula. O primeiro Número de Identificação Fiscal (NIF) a inscrever corresponde ao do Estado de residência do beneficiário dos rendimentos, devendo ainda ser preenchido o NIF português que, caso não exista, deve ser requerido pela entidade obrigada a efetuar a retenção na fonte de IRC. A indicação do endereço de correio eletrónico (e-mail) é facultativa.

QUADRO II
Neste quadro, deve identificar-se a natureza dos rendimentos que serão obtidos em Portugal e a(s) data(s) da celebração do(s) contrato(s) que justifica(m) os pagamentos.
Deve ser entregue um único formulário a cada entidade residente em Portugal obrigada a efetuar a retenção na fonte de IRC. No caso de as linhas serem insuficientes, devem ser utilizados os formulários que forem necessários.

QUADRO III
Este quadro é reservado à certificação pelas autoridades fiscais competentes do Estado em que está domiciliado o beneficiário dos rendimentos.

QUADRO IV
Quadro destinado à identificação do devedor do rendimento, que se encontra obrigado a efetuar a retenção na fonte de IRC.

QUADRO V
O presente questionário, que deve ser respondido pelo beneficiário efetivo do rendimento, destina-se a comprovar as condições e os requisitos de aplicação da Diretiva n.º 2003/49/CE ou do Acordo CE/Confederação Suíça. Todas as questões colocadas devem ser respondidas, assinalando-se com um "x" o quadrado correspondente à situação efetiva e, quando for o caso, devem ser especificados os restantes elementos solicitados .

QUADRO VI
Destina-se à identificação do representante legal em Portugal do beneficiário efetivo dos rendimentos, a identificar obrigatoriamente apenas nos casos em que o beneficiário pretenda que seja este a solicitar a redução de retenção na fonte de IRC.

QUADRO VII
A declaração constante deste quadro deve ser assinada pelo beneficiário efetivo dos rendimentos ou pelo seu representante legal em Portugal.

REPÚBLICA PORTUGUESA
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

AT – Autoridade Tributária e Aduaneira
Direção de Serviços de Relações Internacionais
Av.ª Eng.º Duarte Pacheco, 28 - 4º 1099 - 013 LISBOA - PORTUGAL
Telef. 351.21.3834200 Fax: 351.21.3834414 E-mail: dsri@at.gov.pt

MOD. 02-DJR

PEDIDO DE REEMBOLSO PARCIAL OU TOTAL DE IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS COLETIVAS (IRC) RETIDO NA FONTE, EFETUADO AO ABRIGO DOS Nºs. 12 E 16 DO ART.º 14.º E DOS ARTIGOS 96.º E 98.º DO CÓDIGO DO IRC, DA DIRETIVA N.º 2003/49/CE, DO CONSELHO, DE 3 DE JUNHO, RELATIVA A UM REGIME FISCAL COMUM APLICÁVEL AOS PAGAMENTOS DE JUROS E ROYALTIES EFETUADOS ENTRE SOCIEDADES ASSOCIADAS DE ESTADOS MEMBROS DIFERENTES (ADIANTE DESIGNADA DIRETIVA 2003/49/CE) E DO ACORDO ENTRE A COMUNIDADE EUROPEIA E A CONFEDERAÇÃO SUÍÇA, DE 26 DE OUTUBRO DE 2004, QUE PREVÊ MEDIDAS EQUIVALENTES ÀS PREVISTAS NA DIRETIVA 2003/48/CE (ADIANTE DESIGNADO ACORDO CE/CONFEDERAÇÃO SUÍÇA)
CLAIM FOR PARTIAL OR TOTAL REPAYMENT OF CORPORATE INCOME TAX (IRC) WITHHELD AT SOURCE, UNDER ARTICLES 14 (12 AND 16), 96 AND 98 OF THE CORPORATE INCOME TAX (IRC) CODE, THE COUNCIL DIRECTIVE 2003/49/EC OF 3 JUNE 2003 ON A COMMON SYSTEM OF TAXATION APPLICABLE TO INTEREST AND ROYALTY PAYMENTS MADE BETWEEN ASSOCIATED COMPANIES OF DIFFERENT MEMBER STATES (HEREINAFTER REFERRED TO AS COUNCIL DIRECTIVE 2003/49/EC) AND THE AGREEMENT BETWEEN THE EUROPEAN COMMUNITY AND THE SWISS CONFEDERATION PROVIDING FOR MEASURES EQUIVALENT TO THOSE LAID DOWN IN COUNCIL DIRECTIVE 2003/48/EC (HEREINAFTER REFERRED TO AS AGREEMENT EC/SWISS CONFEDERATION)

ANO(S) A QUE RESPEITAM OS RENDIMENTOS *YEAR(S) OF THE INCOME* ☐☐☐☐ A *TO* ☐☐☐☐

I IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO EFETIVO DOS RENDIMENTOS (SOCIEDADE OU ESTABELECIMENTO ESTÁVEL)
IDENTIFICATION OF THE BENEFICIAL OWNER OF THE INCOME (COMPANY OR PERMANENT ESTABLISHMENT)

DENOMINAÇÃO SOCIAL
FULL NAME OF THE COMPANY OR PERMANENT ESTABLISHMENT (PE)

DOMICÍLIO FISCAL (Rua, número e andar)
FULL ADDRESS FOR TAX PURPOSES (Street, number and floor)

CÓDIGO POSTAL *POSTAL CODE* | LOCALIDADE *CITY* | NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL (NIF) NO ESTADO DA RESIDÊNCIA OU DA SITUAÇÃO *TAX IDENTIFICATION NUMBER (TIN) IN THE STATE OF WHICH THE COMPANY IS A RESIDENT OR IN WHICH THE PE IS SITUATED*

ESTADO DE QUE A SOCIEDADE BENEFICIÁRIA É RESIDENTE OU EM QUE SE SITUA O ESTABELECIMENTO ESTÁVEL BENEFICIÁRIO DOS RENDIMENTOS
STATE OF WHICH THE COMPANY IS A RESIDENT OR IN WHICH THE PE IS SITUATED

CORREIO ELETRÓNICO:
E-MAIL:

NIF PORTUGUÊS (ver instruções)
PORTUGUESE TIN (see instructions)

II IDENTIFICAÇÃO DOS RENDIMENTOS E DOS VALORES DE IMPOSTO
IDENTIFICATION OF INCOME AND TAX AMOUNTS

1- JUROS *INTEREST* ☐

DATA DO VENCIMENTO OU DA COLOCAÇÃO À DISPOSIÇÃO (AAAA/MM/DD) *DUE DATE OR PAYABLE DATE (YYYY/MM/DD)* (1)	CRÉDITOS *DEBT CLAIM* — NATUREZA *NATURE* (2)	DATA DA CONSTITUIÇÃO (AAAA/MM/DD) *STARTING DATE (YYYY/MM/DD)* (3)	VALOR *AMOUNT* (4)	VALOR BRUTO DO RENDIMENTO *GROSS INCOME* (5)	VALOR DO IMPOSTO RETIDO *TAX WITHHELD* (6)	VALOR DO IMPOSTO A REEMBOLSAR *TAX TO BE REPAID* (7)
___/___/____		___/___/____				
___/___/____		___/___/____				

2- *ROYALTIES* *ROYALTIES* ☐

DATA DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (AAAA/MM/DD) *DATE OF CONCLUSICN OF THE AGREEMENT (YYYY/MM/DD)* (1)	DATA DO APURAMENTO DO RESPETIVO QUANTITATIVO (AAAA/MM/DD) *SETTLEMENT DATE OF THE PAYABLE AMOUNT (YYYY/MM/DD)* (2)	NATUREZA DAS *ROYALTIES* *NATURE OF THE ROYALTIES* (3)	VALOR BRUTO DO RENDIMENTO *GROSS INCOME* (4)	VALOR DO IMPOSTO RETIDO *TAX WITHHELD* (5)	VALOR DO IMPOSTO A REEMBOLSAR *TAX TO BE REPAID* (6)
___/___/____	___/___/____				
___/___/____	___/___/____				

III CERTIFICAÇÃO DAS AUTORIDADES FISCAIS COMPETENTES DO ESTADO DE QUE A SOCIEDADE BENEFICIÁRIA É RESIDENTE OU EM QUE SE SITUA O ESTABELECIMENTO ESTÁVEL BENEFICIÁRIO DOS RENDIMENTOS
CERTIFICATION BY THE COMPETENT TAX AUTHORITIES OF THE STATE OF WHICH THE COMPANY IS A RESIDENT OR IN WHICH THE PE IS SITUATED

CERTIFICA-SE QUE A ENTIDADE IDENTIFICADA NO QUADRO I:
(ASSINALAR O QUADRADO CORRESPONDENTE À SITUAÇÃO EFETIVA COM UM "X")
WE HEREBY CERTIFY THAT THE ENTITY IDENTIFIED IN BOX I:
(MARK WITH "X" WHERE APPLICABLE)

☐ E/FOI, NO(S) ANO(S) ____ A ____ UMA **SOCIEDADE** RESIDENTE EM _____ (NOME DO ESTADO) E QUE, AO ABRIGO DAS CONVENÇÕES DESTINADAS A EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO, NÃO É CONSIDERADA, PARA EFEITOS FISCAIS, COMO RESIDENTE NUM ESTADO TERCEIRO, E
- QUE ASSUME UMA DAS FORMAS JURÍDICAS ENUNCIADAS NA LISTA DO ANEXO À DIRETIVA N.º 2003/49/CE, OU NO N.º 2 DO ART.º 15.º DO ACORDO CE CONFEDERAÇÃO SUÍÇA, E
- QUE ESTÁ SUJEITA A UM DOS IMPOSTOS SOBRE OS LUCROS ENUMERADOS NA SUBALÍNEA III) DA ALÍNEA A) DO ARTIGO 3.º DA DIRETIVA N.º 2003/49/CE OU NO N.º 2 DO ART.º 15.º DO ACORDO CE/CONFEDERAÇÃO SUÍÇA, SEM BENEFICIAR DE QUALQUER ISENÇÃO.

IS/WAS, IN THE YEAR(S) ____ TO ____ A ***COMPANY*** *RESIDENT IN _____ (NAME OF THE STATE) AND THAT, WITHIN THE MEANING OF THE CONVENTIONS FOR THE AVOIDANCE OF DOUBLE TAXATION, IS NOT CONSIDERED TO BE RESIDENT FOR TAX PURPOSES IN A THIRD STATE, AND*
- *TAKES ONE OF THE LEGAL FORMS LISTED IN THE ANNEX TO THE COUNCIL DIRECTIVE 2003/49/EC, OR IN ARTICLE 15 (2) OF THE AGREEMENT EC/SWISS CONFEDERATION, AND*
- *IS SUBJECT TO ONE OF THE TAXES ON PROFITS LISTED IN ARTICLE 3 (A) (III) OF THE COUNCIL DIRECTIVE 2003/49/EC OR ARTICLE 15 (2) OF THE AGREEMENT EC/SWISS CONFEDERATION, WITHOUT BEING EXEMPT,*

OU / OR

☐ E/FOI, NO(S) ANO(S) ____ A ____ UM **ESTABELECIMENTO ESTÁVEL** SITUADO EM _____ (NOME DO ESTADO) DE UMA SOCIEDADE DE OUTRO ESTADO MEMBRO OU DA CONFEDERAÇÃO SUÍÇA E
- QUE OS JUROS E ROYALTIES AUFERIDOS POR ESSE ESTABELECIMENTO ESTÁVEL CONSTITUEM RENDIMENTO TRIBUTÁVEL PARA EFEITOS DA DETERMINAÇÃO DO LUCRO QUE LHE FOR IMPUTÁVEL NESTE ESTADO.

IS/WAS, IN THE YEAR(S) ____ TO ____ ***A PERMANENT ESTABLISHMENT*** *SITUATED IN _____ (NAME OF THE STATE) OF A COMPANY SITUATED IN ANOTHER EU MEMBER STATE OR IN THE SWISS CONFEDERATION AND*
- *THAT THE INTEREST AND ROYALTIES RECEIVED BY THAT PERMANENT ESTABLISHMENT REPRESENT TAXABLE INCOME FOR THE PURPOSES OF DETERMINING THE PROFITS ATTRIBUTABLE TO IT IN THIS STATE.*

LOCAL
CITY

DATA (AAAA/MM/DD
DATE (YYYY/MM/DD)
____/____/____

ASSINATURA E SELO OFICIAL
SIGNATURE AND OFFICIAL STAMP

ENTIDADE CERTIFICADORA
CERTIFYING ENTITY

EXEMPLAR DESTINADO À DSRI
COPY FOR THE PORTUGUESE COMPETENT TAX AUTHORITIES (DSRI) 1

REPÚBLICA PORTUGUESA
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

AT – Autoridade Tributária e Aduaneira
Direção de Serviços de Relações Internacionais
Av.ª Eng.º Duarte Pacheco, 28 - 4º 1099 - 013 LISBOA - PORTUGAL
Telef. 351.21.3834200 Fax: 351.21.3834414 E-mail: dsri@at.gov.pt

MOD. 02-DJR

PEDIDO DE REEMBOLSO PARCIAL OU TOTAL DE IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS COLETIVAS (IRC) RETIDO NA FONTE, EFETUADO AO ABRIGO DOS NºS. 12 E 16 DO ART.º 14.º E DOS ARTIGOS 96.º E 98.º DO CÓDIGO DO IRC, DA DIRETIVA N.º 2003/49/CE, DO CONSELHO, DE 3 DE JUNHO, RELATIVA A UM REGIME FISCAL COMUM APLICÁVEL AOS PAGAMENTOS DE JUROS E ROYALTIES EFETUADOS ENTRE SOCIEDADES ASSOCIADAS DE ESTADOS MEMBROS DIFERENTES (ADIANTE DESIGNADA DIRETIVA 2003/49/CE) E DO ACORDO ENTRE A COMUNIDADE EUROPEIA E A CONFEDERAÇÃO SUÍÇA, DE 26 DE OUTUBRO DE 2004, QUE PREVÊ MEDIDAS EQUIVALENTES ÀS PREVISTAS NA DIRETIVA 2003/48/CE (ADIANTE DESIGNADO ACORDO CE/CONFEDERAÇÃO SUÍÇA)
CLAIM FOR PARTIAL OR TOTAL REPAYMENT OF CORPORATE INCOME TAX (IRC) WITHHELD AT SOURCE, UNDER ARTICLES 14 (12 AND 16), 96 AND 98 OF THE CORPORATE INCOME TAX (IRC) CODE, THE COUNCIL DIRECTIVE 2003/49/EC OF 3 JUNE 2003 ON A COMMON SYSTEM OF TAXATION APPLICABLE TO INTEREST AND ROYALTY PAYMENTS MADE BETWEEN ASSOCIATED COMPANIES OF DIFFERENT MEMBER STATES (HEREINAFTER REFERRED TO AS COUNCIL DIRECTIVE 2003/49/EC) AND THE AGREEMENT BETWEEN THE EUROPEAN COMMUNITY AND THE SWISS CONFEDERATION PROVIDING FOR MEASURES EQUIVALENT TO THOSE LAID DOWN IN COUNCIL DIRECTIVE 2003/48/EC (HEREINAFTER REFERRED TO AS AGREEMENT EC/SWISS CONFEDERATION)

ANO(S) A QUE RESPEITAM OS RENDIMENTOS / *YEAR(S) OF THE INCOME* ☐☐☐☐ A / *TO* ☐☐☐☐

I IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO EFETIVO DOS RENDIMENTOS (SOCIEDADE OU ESTABELECIMENTO ESTÁVEL)
IDENTIFICATION OF THE BENEFICIAL OWNER OF THE INCOME (COMPANY OR PERMANENT ESTABLISHMENT)

DENOMINAÇÃO SOCIAL
FULL NAME OF THE COMPANY OR PERMANENT ESTABLISHMENT (PE)

DOMICÍLIO FISCAL (Rua, número e andar)
FULL ADDRESS FOR TAX PURPOSES (Street, number and floor)

CÓDIGO POSTAL / *POSTAL CODE* LOCALIDADE / *CITY*
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL (NIF) NO ESTADO DA RESIDÊNCIA OU DA SITUAÇÃO
TAX IDENTIFICATION NUMBER (TIN) IN THE STATE OF WHICH THE COMPANY IS A RESIDENT OR IN WHICH THE PE IS SITUATED

ESTADO DE QUE A SOCIEDADE BENEFICIÁRIA É RESIDENTE OU EM QUE SE SITUA O ESTABELECIMENTO ESTÁVEL BENEFICIÁRIO DOS RENDIMENTOS
STATE OF WHICH THE COMPANY IS A RESIDENT OR IN WHICH THE PE IS SITUATED

CORREIO ELETRÓNICO:
E-MAIL:
NIF PORTUGUÊS (ver instruções)
PORTUGUESE TIN (see instructions)

II IDENTIFICAÇÃO DOS RENDIMENTOS E DOS VALORES DE IMPOSTO
IDENTIFICATION OF INCOME AND TAX AMOUNTS

1- JUROS / *INTEREST* ☐

DATA DO VENCIMENTO OU DA COLOCAÇÃO À DISPOSIÇÃO (AAAA/MM/DD) *DUE DATE OR PAYABLE DATE (YYYY/MM/DD)* (1)	CREDITOS *DEBT CLAIM* NATUREZA *NATURE* (2)	DATA DA CONSTITUIÇÃO (AAAA/MM/DD) *STARTING DATE (YYYY/MM/DD)* (3)	VALOR *AMOUNT* (4)	VALOR BRUTO DO RENDIMENTO *GROSS INCOME* (5)	VALOR DO IMPOSTO RETIDO *TAX WITHHELD* (6)	VALOR DO IMPOSTO A REEMBOLSAR *TAX TO BE REPAID* (7)
___/___/___		___/___/___				
___/___/___		___/___/___				

2- ROYALTIES / *ROYALTIES* ☐

DATA DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (AAAA/MM/DD) *DATE OF CONCLUSION OF THE AGREEMENT (YYYY/MM/DD)* (1)	DATA DO APURAMENTO DO RESPETIVO QUANTITATIVO (AAAA/MM/DD) *SETTLEMENT DATE OF THE PAYABLE AMOUNT (YYYY/MM/DD)* (2)	NATUREZA DAS *ROYALTIES* *NATURE OF THE ROYALTIES* (3)	VALOR BRUTO DO RENDIMENTO *GROSS INCOME* (4)	VALOR DO IMPOSTO RETIDO *TAX WITHHELD* (5)	VALOR DO IMPOSTO A REEMBOLSAR *TAX TO BE REPAID* (6)
___/___/___	___/___/___				
___/___/___	___/___/___				

III CERTIFICAÇÃO DAS AUTORIDADES FISCAIS COMPETENTES DO ESTADO DE QUE A SOCIEDADE BENEFICIÁRIA É RESIDENTE OU EM QUE SE SITUA O ESTABELECIMENTO ESTÁVEL BENEFICIÁRIO DOS RENDIMENTOS
CERTIFICATION BY THE COMPETENT TAX AUTHORITIES OF THE STATE OF WHICH THE COMPANY IS A RESIDENT OR IN WHICH THE PE IS SITUATED

CERTIFICA-SE QUE A ENTIDADE IDENTIFICADA NO QUADRO I:
(ASSINALAR O QUADRADO CORRESPONDENTE À SITUAÇÃO EFETIVA COM UM "X")
WE HEREBY CERTIFY THAT THE ENTITY IDENTIFIED IN BOX I:
(MARK WITH "X" WHERE APPLICABLE)

☐ É/FOI, NO(S) ANO(S) _____ A _____, UMA **SOCIEDADE** RESIDENTE EM _______________ (NOME DO ESTADO) E QUE, AO ABRIGO DAS CONVENÇÕES DESTINADAS A EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO, NÃO É CONSIDERADA, PARA EFEITOS FISCAIS, COMO RESIDENTE NUM ESTADO TERCEIRO, E
- QUE ASSUME UMA DAS FORMAS JURÍDICAS ENUNCIADAS NA LISTA DO ANEXO À DIRETIVA N.º 2003/49/CE, OU NO N.º 2 DO ART.º 15.º DO ACORDO CE CONFEDERAÇÃO SUÍÇA, E
- QUE ESTÁ SUJEITA A UM DOS IMPOSTOS SOBRE OS LUCROS ENUMERADOS NA SUBALÍNEA III) DA ALÍNEA A) DO ARTIGO 3.º DA DIRETIVA N.º 2003/49/CE OU NO N.º 2 DO ART.º 15.º DO ACORDO CE/CONFEDERAÇÃO SUÍÇA, SEM BENEFICIAR DE QUALQUER ISENÇÃO.

IS/WAS, IN THE YEAR(S) _____ TO _____, A ***COMPANY*** *RESIDENT IN _______________ (NAME OF THE STATE) AND THAT, WITHIN THE MEANING OF THE CONVENTIONS FOR THE AVOIDANCE OF DOUBLE TAXATION, IS NOT CONSIDERED TO BE RESIDENT FOR TAX PURPOSES IN A THIRD STATE, AND*
- *TAKES ONE OF THE LEGAL FORMS LISTED IN THE ANNEX TO THE COUNCIL DIRECTIVE 2003/49/EC, OR IN ARTICLE 15 (2) OF THE AGREEMENT EC/SWISS CONFEDERATION, AND*
- *IS SUBJECT TO ONE OF THE TAXES ON PROFITS LISTED IN ARTICLE 3 (A) (III) OF THE COUNCIL DIRECTIVE 2003/49/EC OR ARTICLE 15 (2) OF THE AGREEMENT EC/SWISS CONFEDERATION, WITHOUT BEING EXEMPT;*

OU / *OR*

☐ É/FOI, NO(S) ANO(S) _____ A _____, UM **ESTABELECIMENTO ESTÁVEL** SITUADO EM _______________ (NOME DO ESTADO) DE UMA SOCIEDADE DE OUTRO ESTADO MEMBRO OU DA CONFEDERAÇÃO SUÍÇA E
- QUE OS JUROS E *ROYALTIES* AUFERIDOS POR ESSE ESTABELECIMENTO ESTÁVEL CONSTITUEM RENDIMENTO TRIBUTÁVEL PARA EFEITOS DA DETERMINAÇÃO DO LUCRO QUE LHE FOR IMPUTÁVEL NESTE ESTADO.

IS/WAS, IN THE YEAR(S) _____ TO _____, ***A PERMANENT ESTABLISHMENT*** *SITUATED IN _______________ (NAME OF THE STATE) OF A COMPANY SITUATED IN ANOTHER EU MEMBER STATE OR IN THE SWISS CONFEDERATION AND*
- *THAT THE INTEREST AND ROYALTIES RECEIVED BY THAT PERMANENT ESTABLISHMENT REPRESENT TAXABLE INCOME FOR THE PURPOSES OF DETERMINING THE PROFITS ATTRIBUTABLE TO IT IN THIS STATE.*

LOCAL / *CITY*
DATA (AAAA/MM/DD / *DATE (YYYY/MM/DD)* ___/___/___
ASSINATURA E SELO OFICIAL / *SIGNATURE AND OFFICIAL STAMP*
ENTIDADE CERTIFICADORA / *CERTIFYING ENTITY*

EXEMPLAR DESTINADO ÀS AUTORIDADES FISCAIS COMPETENTES DO ESTADO DE QUE A SOCIEDADE BENEFICIÁRIA É RESIDENTE OU EM QUE SE SITUA O ESTABELECIMENTO ESTÁVEL BENEFICIÁRIO DOS RENDIMENTOS
COPY FOR THE COMPETENT TAX AUTHORITIES OF THE STATE OF WHICH THE COMPANY IS A RESIDENT, OR IN WHICH THE PERMANENT ESTABLISHMENT IS SITUATED
2

IV DECLARAÇÃO DA ENTIDADE QUE EFETUOU A RETENÇÃO NA FONTE DE IRC
STATEMENT BY THE ENTITY THAT WITHHELD CORPORATE INCOME TAX (IRC)

Declaramos que a entidade identificada no Quadro I auferiu os rendimentos mencionados no Quadro II e que os montantes do imposto retido indicados no mesmo Quadro foram entregues pela guia n.º _______________, de ___/___/___.
We hereby certify that the entity identified in Box I received the income mentioned in Box II and that the amounts of tax withheld mentioned in the same Box were delivered by the remittance form no. _______________, of ___/___/___.

DENOMINAÇÃO SOCIAL / *FULL NAME* ____ LOCAL / *CITY* ____
DATA / *DATE* ____ NIF / *TIN* ____ SIGNATÁRIO AUTORIZADO / *AUTHORIZED SIGNATORY* ____
FUNÇÃO / *TITLE/POSITION* ____ ASSINATURA / *SIGNATURE* ____

V QUESTIONÁRIO (A RESPONDER PELO BENEFICIÁRIO EFETIVO DOS RENDIMENTOS)
QUESTIONNAIRE (TO BE ANSWERED BY THE BENEFICIAL OWNER OF THE INCOME)

1. No caso de o beneficiário efetivo dos rendimentos ser um estabelecimento estável situado num Estado membro da UE ou na Confederação Suíça:
1. If the beneficial owner of the income is a permanent establishment situated in an EU Member State or in the Swiss Confederation, please:

1.1. Identifique a sociedade de que é estabelecimento estável:
1.1. Identify the company of which it is a permanent establishment:

DENOMINAÇÃO SOCIAL / *FULL NAME*
DOMICÍLIO FISCAL (Rua, número e andar) / *FULL ADDRESS FOR TAX PURPOSES (Street, number and floor)*
NIF no Estado da residência / *TIN in the State of residence*
CÓDIGO POSTAL / *POSTAL CODE* LOCALIDADE / *CITY*
ESTADO DE QUE A SOCIEDADE É RESIDENTE / *STATE OF WHICH THE COMPANY IS A RESIDENT*

Esta sociedade preenche todos os requisitos estipulados pela alínea a) do artigo 3.º da Diretiva n.º 2003/49/CE ou nos parágrafos 2, 3 e 4 do n.º 2 do artigo 15.º do Acordo CE/Confederação Suíça?
Does this company fulfill all the requirements laid out in Article 3 (a) of the Council Directive 2003/49/EC or in paragraphs 2, 3 e 4 of article 15 (2) of the Agreement EC/Swiss Confederation? Sim *Yes* ☐ Não *No* ☐

1.2. O crédito, direito ou utilização de informações de que resultam os rendimentos mencionados no Quadro II está efetivamente relacionado com a atividade desenvolvida por intermédio do estabelecimento estável identificado no Quadro I?
1.2. Is the debt-claim, right or use of information in respect of which the income payments mentioned in Box II arise effectively connected with the activity carried out through the permanent establishment identified in Box I? Sim *Yes* ☐ Não *No* ☐

2. A sociedade que é (ou cujo estabelecimento estável é) o beneficiário efetivo dos rendimentos deteve uma participação direta de, pelo menos, 25% no capital da entidade devedora dos rendimentos (ou da sociedade de outro Estado membro da UE ou da Confederação Suíça cujo estabelecimento estável é o devedor dos rendimentos), de modo ininterrupto durante pelo menos dois anos e abrangendo o período em que foram retidos os montantes de imposto indicados no Quadro II? Em caso afirmativo, indique a data em que se completou esse período de dois anos (AAAA/MM/DD): ___/___/___
2. Has the company which is the beneficial owner of the income (or whose permanent establishment is the beneficial owner of the income) held a direct participation of at least 25% in the capital of the entity paying the income (or in the company resident in another EU Member State or the Swiss Confederation whose permanent establishment is the payer of the income), for an uninterrupted period of at least two years which encompassed the period during which were withheld the amounts of tax indicated in Box II?
If yes, please indicate the date on which that period of two years was completed (YYYY/MM/DD): ___/___/___ Sim *Yes* ☐ Não *No* ☐

3. A entidade devedora dos rendimentos (ou a sociedade de outro Estado membro da UE ou da Confederação Suíça cujo estabelecimento estável é o devedor dos rendimentos) deteve uma participação direta de, pelo menos, 25% no capital da sociedade que é (ou cujo estabelecimento estável é) o beneficiário efetivo dos rendimentos, de modo ininterrupto durante pelo menos dois anos e abrangendo o período em que foram retidos os montantes de imposto indicados no Quadro II? Em caso afirmativo, indique a data em que se completou esse período de dois anos (AAAA/MM/DD): ___/___/___
3. Has the entity paying the income (or the company resident in another EU Member State or the Swiss Confederation whose permanent establishment is the payer of the income) held a direct participation of at least 25% in the capital of the company which is the beneficial owner of the income (or whose permanent establishment is the beneficial owner of the income), for an uninterrupted period of at least two years which encompassed the period during which were withheld the amounts of tax indicated in Box II?
If yes, please indicate the date on which that period of two years was completed (YYYY/MM/DD): ___/___/___ Sim *Yes* ☐ Não *No* ☐

4. Uma terceira sociedade, residente de um Estado membro da UE ou da Confederação Suíça, deteve de modo ininterrupto durante pelo menos dois anos e abrangendo o período em que foram retidos os montantes de imposto indicados no Quadro II, uma participação direta de, pelo menos, 25% tanto no capital da sociedade que é (ou cujo estabelecimento estável é) o beneficiário efetivo dos rendimentos como no capital da entidade devedora dos rendimentos (ou da sociedade de outro Estado membro da União Europeia cujo estabelecimento estável é o devedor dos rendimentos)?
Em caso afirmativo, indique a data em que se completou esse período de dois anos (AAAA/MM/DD): ___/___/___
4. Has a third company, which is a resident of an EU Member State or the Swiss Confederation, held for an uninterrupted period of at least two years, which encompassed the period during which were withheld the amounts of tax indicated in Box II, a direct participation of at least 25% both in the capital of the company which is the beneficial owner of the income (or whose permanent establishment is the beneficial owner of the income) and in the capital of the entity paying the income (or of the company resident in another EU Member State whose permanent establishment is the payer of the income)?
If yes, please indicate the date on which that period of two years was completed (YYYY/MM/DD): ___/___/___ Sim *Yes* ☐ Não *No* ☐

5. No caso de ter respondido afirmativamente à questão 4, identifique a sociedade detentora das referidas participações:
5. If you answered yes to question 4, please identify the company holding the mentioned participations:

DENOMINAÇÃO SOCIAL / *FULL NAME*
DOMICÍLIO FISCAL (Rua, número e andar) / *FULL ADDRESS FOR TAX PURPOSES (Street, number and floor)*
NIF no Estado da residência / *TIN in the State of residence*
CÓDIGO POSTAL / *POSTAL CODE* LOCALIDADE / *CITY*
ESTADO DE QUE A SOCIEDADE É RESIDENTE / *STATE OF WHICH THE COMPANY IS A RESIDENT*

Esta sociedade preenche todos os requisitos estipulados pela alínea a) do artigo 3.º da Diretiva n.º 2003/49/CE ou nos parágrafos 2, 3 e 4 do artigo 15.º do Acordo CE/Confederação Suíça?
Does this company fulfil all the requirements laid out in Article 3 (a) of the Council Directive 2003/49/EC or in paragraphs 2, 3 and 4 of article 15 of the Agreement EC/Swiss Confederation? Sim *Yes* ☐ Não *No* ☐

VI IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO EFETIVO DOS RENDIMENTOS
IDENTIFICATION OF THE LEGAL REPRESENTATIVE OF THE BENEFICIAL OWNER OF THE INCOME

NOME/DENOMINAÇÃO SOCIAL / *NAME/BUSINESS NAME* NIF / *TIN*

VII DECLARAÇÃO DO BENEFICIÁRIO DOS RENDIMENTOS OU DO SEU REPRESENTANTE LEGAL
STATEMENT BY THE BENEFICIAL OWNER OF THE INCOME OR BY THE LEGAL REPRESENTATIVE

1. Solicito por este meio o reembolso parcial do IRC retido na fonte e o seu depósito na seguinte conta bancária, da qual sou titular:
1. I hereby claim the repayment of Corporate Income Tax (IRC) withheld and its deposit on the following bank account of which I am the holder.

IBAN ☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐
SWIFT/BIC CODE ☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐

2. Declaro que a entidade identificada no Quadro I é o beneficiário efetivo dos juros ou *royalties* mencionados no presente formulário, auferindo esses rendimentos por conta própria e não na qualidade de intermediário, seja como representante, gestor fiduciário ou signatário autorizado de terceiros. Mais declaro que estes rendimentos não estão efetivamente conexos com qualquer estabelecimento estável situado em Portugal e que estão corretos todos os elementos indicados no presente formulário.
2. I hereby state that the entity identified in Box I is the beneficial owner of the interest or royalties mentioned in this form, receiving such income payments for its own benefit and not as an intermediary, such as an agent, trustee or authorized signatory, for some other person. I further state that such income is not effectively connected with any permanent establishment situated in Portugal and that the information included in this form is accurate.
3. Declaro que fico ciente de que, com o depósito na conta indicada no ponto 1., a Autoridade Tributária e Aduaneira se considera desonerada de qualquer responsabilidade quanto ao destino posterior da respetiva importância. Caso não seja indicada conta bancária, o reembolso será efetuado através de cheque remetido para o endereço constante do Quadro I.
3. I hereby state that I am aware that after the deposit on the account indicated in item 1, the Tax and Customs Authority deems itself to be discharged from any liability as to any further use given to the deposited amount. In case there is no indication of bank account, the repayment will be made by check forwarded to the address indicated in Box I.

Local / *City*
Data (AAAA/MM/DD) / *Date (YYYY/MM/DD)* ___/___/___
Signatário Autorizado: Nome / *Authorized signatory: Name*
Função: / *Title/Position:*
Assinatura: / *Signature:*

REPÚBLICA PORTUGUESA
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

AT – Autoridade Tributária e Aduaneira
Direção de Serviços de Relações Internacionais
Av.ª Eng.º Duarte Pacheco, 28 - 4º 1099 - 013 LISBOA - PORTUGAL
Telef. 351.21.3834200 Fax: 351.21.3834414 E-mail: dsri@at.gov.pt

MOD. 02-DJR

PEDIDO DE REEMBOLSO PARCIAL OU TOTAL DE IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS COLETIVAS (IRC) RETIDO NA FONTE, EFETUADO AO ABRIGO DOS NºS. 12 E 16 DO ART.º 14.º E DOS ARTIGOS 96.º E 98.º DO CÓDIGO DO IRC, DA DIRETIVA N.º 2003/49/CE, DO CONSELHO, DE 3 DE JUNHO, RELATIVA A UM REGIME FISCAL COMUM APLICÁVEL AOS PAGAMENTOS DE JUROS E ROYALTIES EFETUADOS ENTRE SOCIEDADES ASSOCIADAS DE ESTADOS MEMBROS DIFERENTES (ADIANTE DESIGNADA DIRETIVA 2003/49/CE) E DO ACORDO ENTRE A COMUNIDADE EUROPEIA E A CONFEDERAÇÃO SUÍÇA, DE 26 DE OUTUBRO DE 2004, QUE PREVÊ MEDIDAS EQUIVALENTES ÀS PREVISTAS NA DIRETIVA 2003/48/CE (ADIANTE DESIGNADO ACORDO CE/CONFEDERAÇÃO SUÍÇA)
CLAIM FOR PARTIAL OR TOTAL REPAYMENT OF CORPORATE INCOME TAX (IRC) WITHHELD AT SOURCE, UNDER ARTICLES 14 (12 AND 16), 96 AND 98 OF THE CORPORATE INCOME TAX (IRC) CODE, THE COUNCIL DIRECTIVE 2003/49/EC OF 3 JUNE 2003 ON A COMMON SYSTEM OF TAXATION APPLICABLE TO INTEREST AND ROYALTY PAYMENTS MADE BETWEEN ASSOCIATED COMPANIES OF DIFFERENT MEMBER STATES (HEREINAFTER REFERRED TO AS COUNCIL DIRECTIVE 2003/49/EC) AND THE AGREEMENT BETWEEN THE EUROPEAN COMMUNITY AND THE SWISS CONFEDERATION PROVIDING FOR MEASURES EQUIVALENT TO THOSE LAID DOWN IN COUNCIL DIRECTIVE 2003/48/EC (HEREINAFTER REFERRED TO AS AGREEMENT EC/SWISS CONFEDERATION)

ANO(S) A QUE RESPEITAM OS RENDIMENTOS / *YEAR(S) OF THE INCOME* ☐☐☐☐ A / *TO* ☐☐☐☐

I IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO EFETIVO DOS RENDIMENTOS (SOCIEDADE OU ESTABELECIMENTO ESTÁVEL)
IDENTIFICATION OF THE BENEFICIAL OWNER OF THE INCOME (COMPANY OR PERMANENT ESTABLISHMENT)

DENOMINAÇÃO SOCIAL
FULL NAME OF THE COMPANY OR PERMANENT ESTABLISHMENT (PE)

DOMICÍLIO FISCAL (Rua, número e andar)
FULL ADDRESS FOR TAX PURPOSES (Street, number and floor)

CÓDIGO POSTAL / *POSTAL CODE* LOCALIDADE / *CITY*
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL (NIF) NO ESTADO DA RESIDÊNCIA OU DA SITUAÇÃO
TAX IDENTIFICATION NUMBER (TIN) IN THE STATE OF WHICH THE COMPANY IS A RESIDENT OR IN WHICH THE PE IS SITUATED

ESTADO DE QUE A SOCIEDADE BENEFICIÁRIA É RESIDENTE OU EM QUE SE SITUA O ESTABELECIMENTO ESTÁVEL BENEFICIÁRIO DOS RENDIMENTOS
STATE OF WHICH THE COMPANY IS A RESIDENT OR IN WHICH THE PE IS SITUATED

CORREIO ELETRÓNICO:
E-MAIL:
NIF PORTUGUÊS (ver instruções)
PORTUGUESE TIN (see instructions)

II IDENTIFICAÇÃO DOS RENDIMENTOS E DOS VALORES DE IMPOSTO
IDENTIFICATION OF INCOME AND TAX AMOUNTS

1- JUROS / *INTEREST* ☐

DATA DO VENCIMENTO OU DA COLOCAÇÃO À DISPOSIÇÃO (AAAA/MM/DD) *DUE DATE OR PAYABLE DATE (YYYY/MM/DD)* (1)	CREDITOS *DEBT CLAIM* NATUREZA *NATURE* (2)	DATA DA CONSTITUIÇÃO (AAAA/MM/DD) *STARTING DATE (YYYY/MM/DD)* (3)	VALOR *AMOUNT* (4)	VALOR BRUTO DO RENDIMENTO *GROSS INCOME* (5)	VALOR DO IMPOSTO RETIDO *TAX WITHHELD* (6)	VALOR DO IMPOSTO A REEMBOLSAR *TAX TO BE REPAID* (7)
___/___/___		___/___/___				
___/___/___		___/___/___				

2- ROYALTIES / *ROYALTIES* ☐

DATA DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (AAAA/MM/DD) *DATE OF CONCLUSION OF THE AGREEMENT (YYYY/MM/DD)* (1)	DATA DO APURAMENTO DO RESPETIVO QUANTITATIVO (AAAA/MM/DD) *SETTLEMENT DATE OF THE PAYABLE AMOUNT (YYYY/MM/DD)* (2)	NATUREZA DAS *ROYALTIES* *NATURE OF THE ROYALTIES* (3)	VALOR BRUTO DO RENDIMENTO *GROSS INCOME* (4)	VALOR DO IMPOSTO RETIDO *TAX WITHHELD* (5)	VALOR DO IMPOSTO A REEMBOLSAR *TAX TO BE REPAID* (6)
___/___/___	___/___/___				
___/___/___	___/___/___				

III CERTIFICAÇÃO DAS AUTORIDADES FISCAIS COMPETENTES DO ESTADO DE QUE A SOCIEDADE BENEFICIÁRIA É RESIDENTE OU EM QUE SE SITUA O ESTABELECIMENTO ESTÁVEL BENEFICIÁRIO DOS RENDIMENTOS
CERTIFICATION BY THE COMPETENT TAX AUTHORITIES OF THE STATE OF WHICH THE COMPANY IS A RESIDENT OR IN WHICH THE PE IS SITUATED

CERTIFICA-SE QUE A ENTIDADE IDENTIFICADA NO QUADRO I:
(ASSINALAR O QUADRADO CORRESPONDENTE À SITUAÇÃO EFETIVA COM UM "X")
WE HEREBY CERTIFY THAT THE ENTITY IDENTIFIED IN BOX I:
(MARK WITH "X" WHERE APPLICABLE)

☐ É/FOI, NO(S) ANO(S) _____ A _____, UMA **SOCIEDADE** RESIDENTE EM _______________ (NOME DO ESTADO) E QUE, AO ABRIGO DAS CONVENÇÕES DESTINADAS A EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO, NÃO É CONSIDERADA, PARA EFEITOS FISCAIS, COMO RESIDENTE NUM ESTADO TERCEIRO, E
- QUE ASSUME UMA DAS FORMAS JURÍDICAS ENUNCIADAS NA LISTA DO ANEXO À DIRETIVA N.º 2003/49/CE, OU NO N.º 2 DO ART.º 15.º DO ACORDO CE CONFEDERAÇÃO SUÍÇA, E
- QUE ESTÁ SUJEITA A UM DOS IMPOSTOS SOBRE OS LUCROS ENUMERADOS NA SUBALÍNEA III) DA ALÍNEA A) DO ARTIGO 3.º DA DIRETIVA N.º 2003/49/CE OU NO N.º 2 DO ART.º 15.º DO ACORDO CE/CONFEDERAÇÃO SUÍÇA, SEM BENEFICIAR DE QUALQUER ISENÇÃO.

IS/WAS, IN THE YEAR(S) _____ TO _____, A ***COMPANY*** *RESIDENT IN _______________ (NAME OF THE STATE) AND THAT, WITHIN THE MEANING OF THE CONVENTIONS FOR THE AVOIDANCE OF DOUBLE TAXATION, IS NOT CONSIDERED TO BE RESIDENT FOR TAX PURPOSES IN A THIRD STATE, AND*
- *TAKES ONE OF THE LEGAL FORMS LISTED IN THE ANNEX TO THE COUNCIL DIRECTIVE 2003/49/EC, OR IN ARTICLE 15 (2) OF THE AGREEMENT EC/SWISS CONFEDERATION, AND*
- *IS SUBJECT TO ONE OF THE TAXES ON PROFITS LISTED IN ARTICLE 3 (A) (III) OF THE COUNCIL DIRECTIVE 2003/49/EC OR ARTICLE 15 (2) OF THE AGREEMENT EC/SWISS CONFEDERATION, WITHOUT BEING EXEMPT;*

OU / *OR*

☐ É/FOI, NO(S) ANO(S) _____ A _____, UM **ESTABELECIMENTO ESTÁVEL** SITUADO EM _______________ (NOME DO ESTADO) DE UMA SOCIEDADE DE OUTRO ESTADO MEMBRO OU DA CONFEDERAÇÃO SUÍÇA E
- QUE OS JUROS E *ROYALTIES* AUFERIDOS POR ESSE ESTABELECIMENTO ESTÁVEL CONSTITUEM RENDIMENTO TRIBUTÁVEL PARA EFEITOS DA DETERMINAÇÃO DO LUCRO QUE LHE FOR IMPUTÁVEL NESTE ESTADO.

IS/WAS, IN THE YEAR(S) _____ TO _____, ***A PERMANENT ESTABLISHMENT*** *SITUATED IN _______________ (NAME OF THE STATE) OF A COMPANY SITUATED IN ANOTHER EU MEMBER STATE OR IN THE SWISS CONFEDERATION AND*
- *THAT THE INTEREST AND ROYALTIES RECEIVED BY THAT PERMANENT ESTABLISHMENT REPRESENT TAXABLE INCOME FOR THE PURPOSES OF DETERMINING THE PROFITS ATTRIBUTABLE TO IT IN THIS STATE.*

LOCAL / *CITY*
DATA (AAAA/MM/DD / *DATE (YYYY/MM/DD)* ___/___/___
ASSINATURA E SELO OFICIAL / *SIGNATURE AND OFFICIAL STAMP*
ENTIDADE CERTIFICADORA / *CERTIFYING ENTITY*

EXEMPLAR DESTINADO AO BENEFICIÁRIO DOS RENDIMENTOS
COPY FOR THE BENEFICIARY OF THE INCOME
3

Form. mod. 02 - DJR (Pedido de reembolso parcial ou total de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), retido na fonte, ao abrigo dos nºs. 12 e 16 do artigo 14.º e dos artigos 96.º e 98.º do Código do IRC, da Diretiva 2003/49/EC e do Acordo CE/Confederação Suíça)

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

OBSERVAÇÕES PRÉVIAS

O presente formulário destina-se a solicitar o reembolso parcial ou total de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) retido na fonte, relativamente a pagamentos de juros e/ou royalties efetuados entre sociedades associadas de diferentes Estados membros da União Europeia (UE) e da Confederação Suíça, ao abrigo dos nºs. 12 e 16 do artigo 14.º e dos artigos 96.º e 98.º do Código do IRC, da Diretiva 2003/49/CE e do Acordo CE/Confederação Suíça.

Para efeitos do presente formulário:
- Entende-se por 'juros' os rendimentos de créditos de qualquer natureza, com ou sem garantia hipotecária e com direito ou não a participar nos lucros do devedor, e em particular os rendimentos de títulos e de obrigações que gozem ou não de garantia especial, incluindo os prémios associados a esses títulos e obrigações, com exceção das penalizações por mora no pagamento;
- Entende-se por 'royalties' as remunerações de qualquer natureza recebidas em contrapartida da utilização, ou concessão do direito de utilização, de direitos de autor sobre obras literárias, artísticas ou científicas, incluindo filmes cinematográficos e suportes lógicos, patentes, marcas registadas, desenhos ou modelos, planos, fórmulas ou processos secretos, ou em contrapartida de informações relativas à experiência adquirida no domínio industrial, comercial ou científico e bem assim em contrapartida da utilização ou da concessão do direito de utilização de equipamento industrial, comercial ou científico.

A Portugal foi concedido um período transitório de aplicação da referida Diretiva de oito anos, sendo a taxa de imposto aplicável aos pagamentos de juros e *royalties*, cujo beneficiário efetivo seja uma sociedade associada de outro Estado membro ou um estabelecimento estável situado noutro Estado membro de uma sociedade associada de um Estado membro, de 10% entre 1 de julho de 2005 e 30 de junho de 2009 e de 5% entre 1 de julho de 2009 e 30 de junho de 2013.
Dado que até final do ano de 2015 ou até junho de 2017 – consoante se mostrem ou não, respetivamente, cumpridos todos os requisitos para aplicação das taxas reduzidas previstas para aquele período transitório (ver artigos 96.º e 98.º do Código do IRC) – se mostra, ainda, legalmente possível o pedido de reembolso parcial para factos cujo momento determinante para a retenção de imposto ocorra até 30 de junho de 2013, o presente formulário deverá ser utilizado, para pedido parcial de reembolso de imposto retido, exclusivamente nessas situações.

O presente formulário deve ser preenchido, em triplicado, pelo beneficiário efetivo dos juros e/ou *royalties* obtidos em território português, ou pelo seu representante legal em Portugal, destinando-se cada um dos exemplares, depois de certificado pela autoridade fiscal competente do Estado da residência do beneficiário dos rendimentos, à entidade indicada na parte inferior direita das páginas que o compõem.

O formulário destinado à administração tributária portuguesa deverá ser enviado para a Direção de Serviços de Relações Internacionais (DSRI), para a morada nele indicada, no prazo de dois anos contados da data da verificação dos pressupostos.

O pedido de reembolso só se considera entregue quando o formulário estiver integral e corretamente preenchido.

Este formulário pode ser obtido junto das autoridades tributárias competentes do Estado da residência ou via internet, na página www.portaldasfinancas.gov.pt, devendo, neste último caso, a quarta página ser impressa em triplicado e no verso das três primeiras.

QUADRO I

Destina-se à identificação do beneficiário efetivo dos rendimentos, quer se trate de sociedade ou de estabelecimento estável. A denominação social, bem como o domicílio fiscal devem estar completos e, quando preenchidos manualmente, devem ser inscritos com letra maiúscula. O primeiro Número de Identificação Fiscal (NIF) a inscrever corresponde ao do Estado de residência do beneficiário dos rendimentos. Deve ainda ser preenchido o NIF português que foi prévia e obrigatoriamente requerido pela entidade obrigada a efetuar a retenção na fonte de IRC. A indicação do endereço de correio eletrónico (e-mail) é facultativa.

QUADRO II

Depois de assinalada com "X" a natureza do rendimento a que se refere o pedido de reembolso, devem ser preenchidos todos os campos do respetivo quadro, em conformidade com o solicitado. Tratando-se de *royalties*, deve inscrever-se na coluna (3) a sua natureza (exemplos: patente, marca, *know-how*). Todos os valores inscritos devem ser expressos em euros, calculados à taxa de câmbio que tenha sido utilizada para efeitos de retenção na fonte. No caso de as linhas serem insuficientes, deverão ser utilizados os formulários que forem necessários.

QUADRO III

Este quadro é reservado à certificação pelas autoridades fiscais competentes do Estado em que está domiciliado o beneficiário dos rendimentos.

QUADRO IV

Este quadro é de preenchimento obrigatório pela entidade que efetuou a retenção na fonte de IRC, devendo estar integralmente preenchidos todos os seus campos/espaços. Quando o espaço destinado à identificação das guias de pagamento do imposto retido for insuficiente, deverá anexar-se ao presente formulário uma relação identificativa das restantes guias e respetivas datas, devidamente autenticada pela entidade que efetuou a retenção na fonte de IRC, nos mesmos termos que os previstos neste quadro.

QUADRO V

O presente questionário, que deve ser respondido pelo beneficiário efetivo do rendimento, destina-se a comprovar as condições e os requisitos de aplicação da Diretiva n.º 2003/49/CE ou do Acordo CE/Confederação Suíça. Todas as questões colocadas devem ser respondidas, assinalando-se com um "x" o quadrado correspondente à situação efetiva e, quando for o caso, devem ser especificados os restantes elementos solicitados.

QUADRO VI

Destina-se à identificação do representante legal em Portugal do beneficiário efetivo dos rendimentos, a identificar obrigatoriamente apenas nos casos em que o beneficiário pretenda que seja este a solicitar o reembolso parcial de IRC retido na fonte.

QUADRO VII

As declarações constantes deste quadro devem ser assinadas pelo beneficiário efetivo dos rendimentos ou pelo seu representante legal em Portugal, os quais ficam responsáveis pela veracidade das mesmas.

Form mod. 02 - DJR (Claim for partial or total repayment of Corporate Income Tax (IRC) withheld at source, under articles 14 (12 and 16), 96 and 98 of the Corporate Income Tax (IRC) Code, the Directive 2003/49/CE and the Agreement EC/Swiss Confederation)

INSTRUCTIONS FOR COMPLETION

PRELIMINARY OBSERVATIONS:

This form is intended to claim a partial or total repayment of Corporate Income Tax (IRC) withheld at source in respect of interest and/or royalty payments made between associated companies of different EU Member States and the Swiss Confederation, under articles 14 (12 and 16), 96 and 98 of the Corporate Income Tax (IRC) Code, the Directive 2003/49/EC and the Agreement EC/Swiss Confederation.

For the purposes of this form:
- the term "interest" means income from debt-claims of every kind, whether or not secured by mortgage and whether or not carrying a right to participate in the debtor's profits, and in particular, income from securities and income from bonds or debentures, including premiums and prizes attaching to such securities, bonds or debentures; penalty charges for late payment shall not be regarded as interest;
- the term "royalties" means payments of any kind received as a consideration for the use of, or the right to use, any copyright of literary, artistic or scientific work, including cinematograph films and software, any patent, trade mark, design or model, plan, secret formula or process, or for information concerning industrial, commercial or scientific experience; payments for the use of, or the right to use, industrial, commercial or scientific equipment shall be regarded as royalties.

Portugal was allowed an 8-year transitional period for the implementation of the above mentioned Directive. The tax rate applicable to interest and royalty payments, if the beneficial owner of such income is an associated company resident in another Member State or a permanent establishment of an associated company resident of a Member State which is situated in another Member State, is 10% from 1 July 2005 to 30 June 2009 and 5% from 1 July 2009 to 30 June 2013.
Since that until the end of 2015 or until June 2017– depending on whether or not, respectively, all the requirements to apply the reduced rate contemplated for that transitional period are met (see articles 96 and 98 of the Corporate Income Tax (IRC) Code – it is still legally possible to claim the partial repayment regarding events whose decisive moment for the tax withholding occurs until 30 June 2013, this form shall be used to claim the partial repayment of the tax withheld at source exclusively under those circumstances.

This form has to be completed in triplicate by the beneficial owner of the interest and/or royalties derived in the Portuguese territory or by the legal representative in Portugal. After each copy is duly certified by the competent tax authority of the beneficial owners' State of residence, it must be sent to the entity indicated at the right bottom.
The copy addressed to the Portuguese tax administration should be sent to the International Relations Department (DSRI - Direcção de Serviços de Relações Internacionais), to the address indicated on it, within two years as from the fulfilling of the requirements.

The claim for partial repayment is only deemed to have been submitted when the form is entirely and accurately completed.

This form is available at the competent tax authorities of the State of residence or online at the webpage www.portaldasfinancas.gov.pt. In case it is downloaded from this webpage, the fourth page has to be printed out in triplicate and on the reverse side of the three first pages.

BOX I *This box is intended to identify the beneficial owner of the income, whether it is a company or a permanent establishment. The full name, as well as the full address for tax purposes must be completed and in capital letters when handwritten. The first Tax Identification Number (TIN) to enter refers to the one in the State of residence of the beneficial owner. The Portuguese TIN, which must have previously and compulsory been requested by the entity liable to withhold Corporate Income Tax (IRC), must also be indicated. Indication of the email address is optional.*

BOX II *After marking with "X" the nature of the income to which the claim for repayment concerns, all the columns must be filled in, as requested. In case of royalties, its nature must be entered in column (3) (for example: patent, trade mark, know-how). All amounts must be indicated in euro, calculated at the exchange rate that was used for withholding the tax. If there are not enough lines, please use the number of forms necessary.*

BOX III *This box is restricted to the certification by the competent tax authorities of the State of which the beneficial owner is a resident (or in which is situated the permanent establishment which receives the income).*

BOX IV *The entity that withheld Corporate Income Tax (IRC) is required to complete this box. All its fields/spaces have to be entirely completed. If the space for identifying the remittance forms of the tax withheld is insufficient, please attach to this form a list identifying the remaining remittance forms and corresponding dates, duly certified by the entity that withheld the Corporate Income Tax, under the same terms as the ones set out in this box.*

BOX V *This questionnaire, which has to be answered by the beneficial owner of the income, is intended to confirm that all the conditions and requirements for the application of the Council Directive 2003/49/EC or the Agreement EC/Swiss Confederation are met. All questions must be answered, indicating with an "x" the box which corresponds to the actual situation and, if applicable, all other items must be completed.*

BOX VI *This box is intended to identify the beneficial owner's legal representative in Portugal. Its completion is mandatory only in cases where the beneficial owner wants the legal representative to claim the partial repayment of the Corporate Income Tax (IRC) withheld at source.*

BOX VII *The statements in this box must be signed by the beneficial owner of the income or by its legal representative in Portugal, which are responsible for its accuracy.*

208318493

Despacho normativo n.º 17/2014

O Decreto-Lei n.° 198/2012 de 24 de agosto, instituiu um regime que regula a transmissão eletrónica dos elementos das faturas e outros documentos com relevância fiscal, para reforçar o combate à informalidade e à evasão fiscal e para auxiliar os contribuintes a evitar o incumprimento das suas obrigações fiscais.

O referido diploma procedeu à criação de medidas de controlo de emissão de faturas e outros documentos com relevância fiscal e respetivos aspetos procedimentais, designadamente a obrigatoriedade das pessoas singulares ou coletivas, que tenham sede, estabelecimento estável ou domicílio fiscal em território português e aqui pratiquem operações sujeitas a IVA, de comunicar à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), por transmissão eletrónica de dados, os elementos das faturas emitidas nos termos do Código do IVA. Nestes termos, de modo a contribuir eficazmente para combater a economia paralela e reduzir a concorrência desleal, justifica-se o aditamento desta nova obrigação de comunicação de faturas como requisito legal para efeitos de concessão do reembolso aos sujeitos passivos de IVA a ela sujeitos.

Acresce que, no quadro de promoção crescente da desmaterialização documental, propõe-se ainda a consagração legal da desmaterialização do pedido de prestação de garantias para efeitos de reembolso do IVA, exigidas ou prestadas nos termos do n.° 7 do artigo 22.° do IVA, assim como da correspondente confirmação da garantia prestada pela entidade garante, propondo-se a alteração deste normativo no sentido de todos os atos integrados no processo de reembolso do IVA serem realizados unicamente por transmissão eletrónica de dados, com recurso ao sítio www.portaldasfinancas.gov.pt. Desta forma, pretende-se simplificar a consulta de processos, garantir uma maior acessibilidade dos documentos, diminuir a circulação de informação em suporte de papel, assim como, minimizar os erros, o extravio e o atraso na receção dos documentos.

Por último, a Lei do Orçamento de Estado para 2012 (Lei n.° 64-B/2011, de 30 de dezembro) alterou o prazo de conclusão do procedimento tributário, previsto no artigo 57.° da Lei Geral Tributária (LGT), de seis para quatro meses. Atendendo a este facto, entendeu-se ser de harmonizar o n.° 3 do artigo 5.° do Despacho Normativo n.° 18-A/2010 com o artigo 57.° da LGT.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, nos termos do n.° 10 do artigo 22.° do Código do IVA, o seguinte:

Artigo 1.°

Alteração ao Despacho Normativo n.° 18-A/2010, de 1 de julho

Os artigos 2.°, 3.°, 4.°, 5.°, 7.° e 8.° do Despacho Normativo n.° 18-A/2010, de 1 de julho, alterado pelo Despacho normativo n.° 11/2013, de 27 de dezembro passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 2.°

Instrução dos pedidos de reembolso

1 — Os sujeitos passivos que solicitem reembolsos através da declaração prevista no artigo 41.° do CIVA devem remeter a respetiva declaração periódica dentro do prazo legal e por transmissão eletrónica de dados, através do portal das finanças da Autoridade Tributária e Aduaneira na Internet (www.portaldasfinancas.gov.pt), acompanhada dos seguintes elementos:

a) [...];
b) [...];
c) [...].

2 — [...]:

a) [...];
b) [...];
c) [*Revogada*].

3 — [...].
4 — [...].

Artigo 3.°

[...]

[...]:

a) Inexistência de divergências entre o valor dos campos da declaração periódica e o correspondente ao somatório das respetivas parcelas dos outros elementos referidos no n.° 1 do artigo 2.° do presente despacho normativo, bem como a inexistência de divergências entre o valor do campo 40 do quadro 06 da declaração periódica e o total do anexo do campo 40, parte integrante da declaração periódica mencionada na alínea c) do n.° 1 do artigo 29.° do CIVA;

b) Não se encontrar o sujeito passivo em situação de incumprimento declarativo relativo ao IVA, ao Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS) ou ao Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC), consoante o caso, com referência a períodos de imposto anteriores, ter comunicado todas as faturas emitidas no período ou nos períodos anteriores, e não se verificar a existência de divergências entre os valores comunicados e os valores declarados do imposto liquidado e dedutível;

c) [...];

d) Não constarem das relações de clientes e fornecedores, a que se refere o n.° 1 do artigo 2.°, sujeitos passivos com número de identificação fiscal inexistente ou que tenham a atividade cessada no período a que respeita o imposto;

e) Não constar do Anexo — Regularizações do campo 40, parte integrante da declaração periódica mencionada na alínea c) do n.° 1 do artigo 29.° do CIVA, sujeitos passivos com o número de identificação fiscal inexistente, inválido ou cessado no período anterior ou nos dois anos anteriores ao período da declaração, consoante se trate respetivamente de operações nos termos do n.° 2 ou 3 e 6 do artigo 78.° do CIVA;

f) Ter o sujeito passivo comunicado à administração tributária a sua caixa postal eletrónica, nos termos do n.° 9 do artigo 19.° da Lei Geral Tributária (LGT).

Artigo 4.°

[...]

1 — [*Anterior corpo do artigo*]:

a) Ser constituída a favor da Autoridade Tributária e Aduaneira — Direção de Serviços de Reembolsos — mediante fiança bancária, seguro-caução, depósito bancário ou garantia bancária autónoma à primeira solicitação;

b) Conter o valor e o período do reembolso a que respeita, bem como o número de identificação fiscal do requerente;